

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS

TEXTO-BASE DA
CONFERÊNCIA NACIONAL DE GAYS, LÉSBICAS,
BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS

Direitos Humanos e Políticas Públicas:
o caminho para garantir a cidadania de Gays, Lésbicas,
Bissexuais, Travestis e Transexuais

Aprovado pela Comissão Organizadora

Apresentação

A Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, convocada por meio do Decreto Presidencial de 28 de novembro de 2007, representa um marco histórico na luta pela Cidadania e Direitos Humanos da população GLBT, tendo a grande responsabilidade de discutir e propor, de forma coordenada e com a garantia de participação popular, as políticas que nortearão as ações dos Poderes Públicos.

Historicamente a população GLBT sofre o preconceito e a discriminação que se manifesta de diversas formas: ora pela homofobia que se concretiza na violência, seja ela física ou moral, mas sempre limitadora do exercício dos direitos de todos os cidadãos; ora pela negação do reconhecimento à diversidade sexual, quando restrita a uma compreensão binária e naturalizante de gênero, apartando desta forma todos os cidadãos que vivenciam suas identidades de gênero a partir de uma forma distinta das normas dominantes.

Estabelecer um pacto democrático, possibilitado pela Conferência Nacional, foi o caminho adotado pelo Governo Federal para a definição de ações voltadas para a população GLBT, que se consolidará no Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, exigindo a articulação e a integração de esforços dos três Poderes da República.

O Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais será construído como resultado da Conferência Nacional, devendo trazer as diretrizes para a elaboração de políticas voltadas ao segmento GLBT, mobilizando tanto os poderes públicos quanto a sociedade civil organizada.

O governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva reafirma o seu compromisso de tratar a questão dos Direitos Humanos como uma política de Estado. O modo de encarar os problemas decorrentes do preconceito contra a população GLBT vem passando por mudanças substanciais nos últimos anos.

Coroando importantes iniciativas anteriores, a convocação da Conferência Nacional remonta ao ano de 2004, quando foi criado, no âmbito da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, o Programa “Brasil sem Homofobia”, cujas ações possibilitaram a implantação de Centros de Referência em Direitos Humanos e Combate à Homofobia em todas as unidades da Federação, além de financiar Núcleos de Pesquisa e Promoção da Cidadania GLBT e projetos de capacitação em Direitos Humanos para o combate à homofobia.

A Conferência Nacional tem como Tema “Direitos Humanos e Políticas Públicas: O caminho para

garantir a cidadania de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais” e, como objetivos, propor diretrizes para a implementação de políticas públicas e o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – GLBT, ao mesmo tempo em que pretende avaliar e propor estratégias para fortalecer o Programa Brasil sem Homofobia.

Paulo Vannuchi

*Secretário Especial dos
Direitos Humanos da
Presidência da República.*

2 – Introdução

A sexualidade humana se manifesta por meio de padrões culturais historicamente determinados. No Brasil ela é marcada por claros antagonismos e concilia valores morais como a virgindade e a castidade à exaltação da sensualidade carnavalesca. Além disso, diversos discursos morais e ideológicos sustentam a intolerância diante de comportamentos, práticas e vivências da sexualidade que não estão em conformidade com o padrão heterossexual e patriarcal da nossa sociedade.

Esses opostos se refletem na dinâmica social contemporânea do País. O Brasil, mesmo agrupando o maior número de pessoas em paradas do orgulho GLBT no mundo – três milhões de pessoas participaram da Parada do Orgulho GLBT de São Paulo em 2007 –, ainda é uma sociedade marcada por altos índices de violência e de violação dos direitos sociais por motivo de orientação sexual não heterossexual e identidade de gênero discordante ao sexo biológico. Estima-se que, a cada três dias, um cidadão GLBT seja assassinado no País.

Um Estado democrático de direito não pode aceitar práticas sociais e institucionais que criminalizam, estigmatizam e marginalizam as pessoas por motivos de sexo, orientação sexual e/ou identidade de gênero. A prática sexual entre adultos do mesmo sexo é um direito de foro íntimo, bem como o é a apresentação social do sentimento de pertencimento a um determinado gênero, independente do sexo biológico. O arbitrário rebaixamento moral de GLBT – que sustenta a homofobia – associa as práticas homoeróticas e as apresentações sociais de gênero discordantes do sexo biológico ao desvio moral de conduta.

Essa idéia de desvio moral ou anomalia social priva essas pessoas dos direitos de ir e vir, da liberdade de expressão e associação, do livre desenvolvimento da personalidade, da autonomia e dignidade, além de comprometer os direitos sociais à saúde, ao trabalho, à educação, ao emprego, ao lazer, e à segurança privada e pública.

O avanço na promoção da cidadania de GLBT requer o reconhecimento do direito sexual como direito humano. Essa discussão teve início no debate sobre violência sexual e da saúde reprodutiva das mulheres e atinge, agora, outros atores sociais que sofrem violação de seus direitos devido à sexualidade, como GLBT e profissionais do sexo.

A consideração Bioética das novas tecnologias e intervenções sobre os corpos também é fundamental para a garantia de diversos direitos de cidadania. O compromisso ético-político com a superação dos processos de estigma e marginalização de GLBT requer o questionamento de medidas correcionais – tratamentos curativos para a homossexualidade, travestilidade e transexualidade – e a democratização dos benefícios decorrentes dos avanços tecnológicos,

como, por exemplo, as novas tecnologias de reprodução humana assistida.

O desafio que se coloca ao Estado brasileiro é o da mudança de valores e representações sociais, e também das dinâmicas institucionais que violam sistematicamente os direitos de GLBT, já que muitas vezes o próprio estado é um dos principais violadores de direitos. Um esforço que requer a articulação entre sociedade civil organizada, academia e a gestão das políticas públicas com o objetivo de resgatar esses sujeitos de um quadro alarmante de exclusão e prejuízo social rumo à inclusão e ao pleno exercício e gozo da cidadania.

A Constituição Brasileira de 1988 foi um marco histórico, jurídico e ético-político. Ela criou condições para o aprofundamento das discussões e ampliação das mobilizações sociais, além de propiciar a adoção de medidas institucionais voltadas para garantir a construção de uma cultura em defesa dos direitos humanos e do respeito às diversidades, afirmando a heterogeneidade e a pluralidade como valores nacionais.

No entanto, a garantia desses direitos constitucionais não atinge, na realidade cotidiana, várias parcelas da população. Pessoas estão vulneráveis aos processos de exclusão social devido a fatores como condição sócio-econômica, regional, de idade, gênero, etnia, cor, e também populações em situação de rua, em situação carcerária, pessoas com deficiência físico-mental, idosos, dentre outros. A orientação sexual e a identidade de gênero devem ser compreendidas como condicionantes e determinantes da situação de vida das pessoas na sobredeterminação a esses outros fatores de vulnerabilidade.

Os movimentos sociais organizados se pautam principalmente na denúncia e no enfrentamento às discriminações e injustiças, buscando reafirmar e garantir os direitos humanos e sociais para os diferentes grupos. A população GLBT também vem se organizando e alcançando visibilidade em vários eventos de repercussão nacional, como também na inclusão do tema nas agendas de representantes do legislativo e de governos sensíveis às questões sociais. Uma mobilização que vem ascendendo fortemente no Brasil. Segundo a Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT) em 2005 foram realizadas 75 paradas em diversas localidades do País, passando para 102 em 2006 e para 300 em 2007.

Essa ampla mobilização social – consequência da crescente organização do movimento GLBT no Brasil – abriu espaços governamentais para a discussão de estratégias de enfrentamento aos processos discriminatórios. Um claro exemplo foi a experiência, no início da década de 1990, que propôs política pública específica a GLBT no campo da segurança pública. Foi a criação do Disque Defesa Homossexual (DDH), da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a função de receber denúncias e defender os direitos dos cidadãos, através da

articulação entre o sistema de polícia e a comunidade. Uma iniciativa de grande relevância, pois, até então, os dados de violência contra GLBT no Brasil eram apenas os notificados pela mídia, e que passaram a ser sistematizados e divulgados por dossiês publicados pelo Grupo Gay da Bahia a partir da década de 1980.

O DDH e as mais recentes pesquisas com amostras populacionais nas Paradas do Orgulho GLBT – articuladas em parcerias entre entidades da sociedade civil, academia e o governo federal – revelaram o caráter amplo e silencioso da homofobia. Uma prática discriminatória que permeia campos cotidianos da vivência de GLBT, como a família, a vizinhança, a escola, o trabalho, partilhando – na maior parte das vezes – agressor e vítima da mesma rede social. Delegacias de polícia, centros de saúde e espaços de lazer também são mencionados como ambientes marcados pela homofobia. Travestis e transexuais aparecem como os segmentos mais vulneráveis às agressões físicas e verbais.

2.1 – O Movimento

A criação do Grupo de Afirmação Homossexual (SOMOS), em 1978, marca a origem do movimento GLBT no Brasil. Na ocasião o movimento social se definia genericamente como MHB, Movimento Homossexual Brasileiro. Em 1993 o movimento passa a ser referenciado como MGL, Movimento de Gays e Lésbicas e em 1995 é GLT, em referência a Gays, Lésbicas e Travestis. A partir de 1999, o movimento passa a ser definido pela sigla GLBT, indicando em sua composição os segmentos de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

Apesar de se fortalecer enquanto movimento único, a organização política da comunidade GLBT é bastante plural, há organizações mistas – como é caso da ABGLT – e específicas, como a Associação Brasileira de Gays (ABRAGAY), a Associação Brasileira de Lésbicas (ABL) e a Liga Brasileira de Lésbicas (LBL). As travestis também dispõem de espaço de articulação autônomo, a Associação Nacional das Transgêneros (ANTRA), o mesmo ocorre para homens e mulheres que vivenciam a transexualidade, através da articulação do Coletivo Nacional de Transexuais (CNT). Recentemente também se articularam pessoas afrodescendentes, através da Rede Afro GLBT e jovens, através da Rede E-Jovem.

A articulação entre a sociedade civil e o Programa Nacional de DST/Aids, do Ministério da Saúde, merece ser destacada por estruturar o processo de organização da comunidade GLBT em defesa de seus direitos. Inicialmente imersos na problemática da epidemia da Aids, gradativamente se associa a vulnerabilidade de GLBT aos agravos à saúde, à violação social e institucional de seus direitos humanos.

Nesta seqüência, a Conferência Nacional GLBT tem como principal objetivo propor as diretrizes para a implementação de políticas públicas e a construção do Plano Nacional de Promoção da

Cidadania e Direitos Humanos de GLBT, fortalecendo e avançando na implementação do Brasil sem Homofobia. – Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLBT, lançado pelo Governo Federal em 2004 após ampla articulação entre a gestão federal e a sociedade civil representada no Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD).

O Programa Brasil sem Homofobia explicita o compromisso estatal com a promoção de políticas públicas que venham garantir a efetividade dos direitos à população GLBT, sendo uma importante aliança entre o governo federal e a sociedade civil organizada. Compromisso que vem sendo efetivado mediante a participação e o protagonismo social no desenho das estratégias de ação necessárias, fundamental para que o Brasil avance em seu projeto democrático.

2.2 – Conjuntura internacional e nacional

O panorama internacional é bastante heterogêneo quanto a avanços nas políticas públicas e da legislação de proteção a GLBT. A Declaração Universal dos Direitos Humanos protege igualmente todas as pessoas, no entanto, em diversas nações a prática sexual entre pessoas do mesmo sexo é crime e tem penalidades que variam de detenção até a pena de morte.

A Conferência das Nações Unidas sobre População e Desenvolvimento, no Cairo em 1994, representa um marco para a reflexão dos direitos sexuais. A sexualidade deixa de estar apenas associada a lógica da reprodução – abrangendo temas como violência sexual e planejamento familiar – e passa a ser considerada também pela perspectiva do bem estar e do prazer.

No ano seguinte, a IV Conferência Mundial sobre a Mulher, em Pequim (China) consolida a relação entre direito e sexualidade. O tema da discriminação com base na orientação sexual foi formalmente apresentado nesta Conferência pela delegação da Suécia, mas não foi aprovado devido a objeções morais e ideológicas.

O debate é retomado pelo governo brasileiro em 2000, em Santiago (Chile), na conferência regional das Américas – preparatória para a Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Conexas de Intolerância, a ser realizada em 2001, em Durban (África do Sul). Para esta reunião o Brasil organizou sua posição com uma ampla participação da sociedade civil organizada. O documento do encontro, a Declaração de Santiago, compromete todos os países do continente com o texto que menciona a discriminação motivada por orientação sexual como forma agravada de discriminação racial e orienta os estados a preveni-la e combatê-la. Em Durban o Brasil levou o tema à Plenária e, embora apoiado por várias delegações, a proposta não foi aceita.

Em 2003, na 59ª sessão da Comissão da Organização das Nações Unidas (ONU), o Brasil – com o apoio de outros países – apresentou uma proposta de Resolução que reconhecia o direito à livre

orientação sexual como direito humano, promovendo a inclusão da não-discriminação contra GLBT sobre os instrumentos das Nações Unidas. Pressionado em mesas de negociações comerciais, o governo brasileiro retirou a proposta em 2005. Embora a Resolução não tenha sido aprovada, esse texto pioneiro ajudou a canalizar os direitos GLBT para a agenda dos Direitos Humanos da ONU e teve o apoio de vários grupos de defesa dos direitos humanos internacionais.

Em 2006, em Montreal (Canadá), a Conferência Internacional sobre os Direitos Humanos de GLBT delineou recomendações para a preservação de direitos fundamentais dessa população, sugerindo o desenho de novas políticas e de novos parâmetros legais.

Em novembro de 2006 um encontro em Yogyakarta (Indonésia) elabora os Princípios de Yogyakarta – lançado na IV Sessão do Conselho de Direitos Humanos da ONU, em 2007, em Genebra (Suíça) – trata da Aplicação da Legislação Internacional de Direitos Humanos em relação à Orientação Sexual e Identidade de Gênero. O documento dispõe de 29 princípios fundamentais, cada um deles acompanhado por recomendações detalhadas aos governos sobre como pôr fim à discriminação e aos abusos. Os Princípios de Yogyakarta ratificam normas legais que países devem cumprir e adverte a ONU, as instituições nacionais de direitos humanos, ONGs e meios de comunicação para que acompanhem e cobrem o cumprimento dessas determinações.

Ainda em 2006, em dezembro – a partir de uma iniciativa da Noruega em parceria com 54 países de quatro das cinco regiões da ONU – foi apresentada uma declaração ao Conselho de Direitos Humanos da ONU (CDH). Esta declaração incita o CDH a dar a devida atenção às violações de direitos humanos baseadas na orientação sexual e na identidade de gênero e elogia o trabalho da sociedade civil nesta área, além de fazer um chamado a todos os órgãos dos tratados a que continuem incluindo as violações de direitos humanos baseadas na orientação sexual e na identidade de gênero dentro de seus mandatos pertinentes.

No âmbito do Mercado Comum do Sul (Mercosul) vale destacar a Reunião de Altas Autoridades em Direitos Humanos do Mercosul e Estados Associados (RAADDHH), criada em dezembro de 2004 pela cúpula dos presidentes dos países membros para análise e definição de políticas públicas em direitos humanos. Nesta agenda foi introduzido o tema da orientação sexual e da identidade de gênero, indicando a urgente necessidade de trabalhar pela erradicação da discriminação, reconhecendo o direito sexual como direito humano. O documento que apresentou essa recomendação foi construído pela sociedade civil e governos presentes.

No Brasil, durante a revisão do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) – Plano de Ação 2002 – surgem as primeiras referências à população GLBT, contendo menções generalistas à garantia do direito de livre orientação sexual, além da previsão de incentivo às campanhas de

informação sobre DST e HIV/Aids, cujo teor conscientiza a população sobre comportamentos que facilitem ou dificultem a sua transmissão.

O quesito orientação sexual foi inserido no texto do PNDH dentro das propostas de ações governamentais, na garantia do direito à liberdade e na garantia do direito à igualdade. Dentre as propostas, se destaca a recomendação de emenda à Constituição Federal proibindo a discriminação por orientação sexual; a regulamentação da parceria civil registrada entre pessoas do mesmo sexo; a regulamentação da lei de redesignação de sexo e mudança no registro civil para transexuais; a exclusão do termo “pederastia” do Código Penal Militar; a inclusão nos censos demográficos de possíveis indicadores que permitam evidenciar aspectos da situação social e de vida da população GLBT; o apoio a políticas de ação afirmativa como forma de combate à violência e desigualdade e, ainda, a inclusão nos currículos escolares de informações sobre o problema da discriminação na sociedade brasileira, e sobre o direito de todos os grupos e indivíduos a um tratamento igualitário perante a lei.

A criação da Secretaria Especial de Direitos Humanos possibilitou o engajamento efetivo do governo federal em ações voltadas para a proteção e promoção de direitos humanos. Depois, com a criação do Programa Brasil sem Homofobia, passou a contemplar demandas da população GLBT, historicamente excluída das políticas públicas. O Programa – um marco político em defesa dos direitos sociais de GLBT – representa um avanço considerável que, inclusive, resulta na convocação desta Conferência, sinalizando para a transformação de políticas de governo em políticas de Estado.

2.3 - Evolução legislativa no Brasil

Em 1987, João Antônio Mascarenhas – um dos precursores do movimento GLBT brasileiro – foi o primeiro gay a ser convidado a falar no Congresso Nacional, podendo ser esta considerada uma das primeiras ações de incidência política no legislativo em prol dos GLBT no Brasil. Ele foi debater com os constituintes a inclusão da proibição de discriminação por orientação sexual na Constituição Federal, que estava para ser promulgada. Com 130 votos favoráveis e 317 contrários a proibição não foi incluída na Carta Magna.

Mesmo a Constituição de 1988 tendo consagrado os princípios da dignidade da pessoa humana, da não-discriminação e da igualdade, até hoje nenhuma Lei infraconstitucional voltada para a promoção da cidadania de GLBT foi aprovada no Congresso Nacional, como existe, por exemplo, contra o preconceito racial.

Isso deixa uma lacuna importante no ordenamento legal brasileiro que abre espaço para leis discriminatórias, como o Código Penal Militar, que em seu artigo 235 trata como crime o ato sexual entre militares do mesmo sexo, indo na contramão do movimento. A falta desse ordenamento legal ainda restringe dezenas de direitos à comunidade GLBT, como os decorrentes

do reconhecimento da união civil, tais como questões previdenciárias e da extensão de benefícios.

Alguns municípios brasileiros incluíram – após a constituinte de 1988 – em suas leis orgânicas a proibição da discriminação por orientação sexual, na tentativa de coibir atos discriminatórios contra GLBT. Em 1996, o município do Rio de Janeiro sancionou a Lei Municipal que determina punições às práticas discriminatórias. Nos anos seguintes diversas capitais e municípios sancionaram leis municipais semelhantes. Campinas (SP) e Juiz de Fora (MG) foram as primeiras cidades do interior do Brasil a terem uma legislação municipal em prol da comunidade GLBT, seguidas por outras dezenas de cidades. Nos anos seguintes, leis estaduais que punem condutas homofóbicas foram criadas e sancionadas em alguns estados e no Distrito Federal.

O Projeto de Lei (PL) 1151/95 que disciplina a união civil entre pessoas do mesmo sexo, da ex-deputada federal Marta Suplicy (PT/SP), tramita há 13 anos na Câmara, fruto da inércia dos aliados e da mobilização dos adversários. O pioneirismo do Projeto incentivou o debate no Congresso Nacional em torno das demandas GLBT e atraiu outros parlamentares aliados à causa, dando abertura às ações de advocacy (incidência política) do movimento GLBT organizado na Câmara e no Senado.

Com esta abertura, ocorreu em outubro de 2003 o lançamento da Frente Parlamentar Mista pela Livre Expressão Sexual, um avanço que tem fortalecido a pauta dos direitos humanos de GLBT no parlamento. A Frente, hoje denominada Frente Parlamentar pela Cidadania GLBT, é composta por 225 parlamentares, sendo 209 deputados e 16 senadores. Essa mobilização assegurou a aprovação, na Câmara dos Deputados, do PL 5003/2001 que criminaliza a homofobia, da ex-deputada federal Iara Bernardi (PT/SP). O projeto visa coibir manifestações discriminatórias, ofensivas ou de desprezo que estimulam a violência contra a população GLBT. Hoje, sob o número PLC 122/2006, aguarda deliberação do Senado.

Outro ganho importante é o PL 6655/2006, do ex-deputado federal Luciano Zica (PT/SP), que trata do direito de alterar o primeiro nome de pessoas transexuais, mesmo que ainda não tenham se submetido – ou não pretendam se submeter – à cirurgia de readequação genital. Atualmente também tramita no Senado sob o número PLC 72/2007.

Tramitam ainda no Congresso Nacional: a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 66/2003 que pretende dar nova redação ao inciso IV da Constituição Federal incluindo a proibição de discriminação por orientação sexual; o PL 2383/2003 que proíbe que planos e seguros privados de assistência à saúde discriminem parceiros do mesmo sexo; o PL 674/2007 regulamentando o artigo 226 da Constituição que trata de união estável entre duas pessoas capazes e instituição do divórcio de fato; o PL 508/2007 para alterar os dispositivos do Código Civil, que fala da igualdade

de direitos sucessórios entre cônjuges e companheiros de união estável e ainda o PL 1756/2003 que permite a adoção de crianças por casais homoafetivos.

Apesar da dura realidade internacional e do aumento das forças conservadoras no Brasil e no mundo, é possível afirmar que o atual cenário público brasileiro é favorável aos direitos das pessoas GLBT. Entretanto somente a aprovação de Leis não basta, é necessário a aproximação, articulação e constituição de parcerias com demais movimentos sociais que pautam suas ações pela defesa dos direitos humanos, como também a mobilização de entidades de defesa e promoção da cidadania GLBT, militantes e educadores para capacitar e sensibilizar o judiciário, parlamentares e gestores públicos.

3 – Princípios e Diretrizes

A construção de políticas de inclusão social e de combate às desigualdades para a população GLBT requer a afirmação de medidas estratégicas, fundamentadas em preceitos ético-políticos que visem a garantia dos direitos e do exercício pleno da cidadania. Para o avanço na implementação dessas políticas – democráticas e inovadoras – foram sinalizados cinco preceitos básicos:

Laicidade do Estado – A pluralidade religiosa – ou mesmo a opção por não ter uma religião – é um direito que remete à autonomia e a liberdade de expressão, garantidos constitucionalmente. Não há fundamento legal que coíba as práticas relativas ao exercício da sexualidade de GLBT, observada a idade adulta e o consenso. Não existe relação entre religiosidade e a vivência da homossexualidade, já que muitas pessoas GLBT têm variadas religiões. O Brasil comemora no dia 21 de janeiro o combate à intolerância religiosa, na mesma data do dia mundial da religião.

Participação social no processo de formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas para GLBT – A participação e protagonismo da comunidade GLBT no acompanhamento e na verificação da execução das políticas é fundamental.

Promover e Defender os Direitos Humanos: A reafirmação da universalidade dos direitos humanos deve estar acima de qualquer quadro de discriminação e das variadas formas de violência praticadas socialmente. Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos.

Gerar e sistematizar evidências sobre a situação de vida da comunidade GLBT a fim de subsidiar a implementação de políticas públicas em defesa de seus direitos sociais: O Estado deve se comprometer em incentivar pesquisas acadêmicas e das organizações da sociedade civil em prol do esclarecimento das reais condições de vida da população GLBT, bem como utilizar o conhecimento já acumulado. Essas pesquisas são essenciais para que as políticas públicas sejam

construídas de acordo com as reais necessidades dessa população.

Primar pela intersectorialidade e transversalidade na proposição e implementação das políticas públicas: O combate à homofobia requer ações integradas entre as áreas da educação, saúde, segurança, dentre outros.

4 – Políticas Públicas

A construção de políticas públicas para a população GLBT foi formalizada em 2004, quando foi elaborado – com ampla participação da sociedade civil o Brasil sem Homofobia. Este programa de governo foi construído a partir das reivindicações do Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD), instituído pelo Decreto Nº 3.952 de 04 de Outubro de 2001.

O objetivo do Programa é promover a cidadania da população GLBT a partir da equiparação de direitos e do combate à violência e à discriminação homofóbicas, que trazem como conseqüências a injustiça e a falta de garantia de direitos fundamentais.

A partir do reconhecimento dos processos históricos de estigma e discriminação que recaem sobre essa população, o programa apresenta como diretriz a inter-setorialidade. Embora ele seja coordenado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos, as ações são desempenhadas por diversos ministérios e por instituições parceiras, como universidades públicas e Organizações Não Governamentais (ONGs).

Serão apresentadas – para cada setor do governo comprometido com a implementação do Brasil sem Homofobia – um diagnóstico relativo às conquistas que contribuem para a implementação de ações de promoção da cidadania GLBT, bem como estratégias de gestão e de ação necessárias ao avanço na consolidação das políticas públicas.

4.1 - DIREITOS HUMANOS

Diagnóstico

A Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) foi instituída pelo Decreto 5.174 de 09 de agosto de 2004 e tem entre suas competências assessorar a presidência da República na formulação de políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos da cidadania, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias e à defesa dos direitos das pessoas portadoras de deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária.

A SEDH trabalha também contra a violência, a discriminação e a exclusão dirigidas contra as

peças, reconhecendo a orientação sexual e/ou identidade de gênero como fatores de vulnerabilidade à violação dos direitos. Compreende que os processos de exclusão são agravados por discriminação que inclui gênero, cor, religião, idade, necessidades especiais, situação de saúde e status econômico. A violência, assédio, discriminação, exclusão, estigmatização e preconceito roubam a integridade daquelas pessoas sujeitas a esses abusos, podendo enfraquecer seu senso de auto-estima e de pertencimento à comunidade, e levando muitas dessas pessoas a reprimirem sua identidade e terem vidas marcadas pelo medo e invisibilidade.

A Secretaria coordena o Programa Brasil Sem Homofobia, desencadeando ações voltadas para: (1) o apoio a projetos de fortalecimento de instituições públicas e não-governamentais que atuam na promoção da cidadania GLBT e/ou no combate à homofobia; (2) capacitação de profissionais e representantes do movimento GLBT que atuam na defesa de direitos humanos; e (3) disseminação de informações sobre direitos, de promoção da auto-estima de GLBT e incentivo à denúncia de violações dos direitos humanos desta população.

Entre suas ações destaca-se a criação de 44 Centros de Referência em Direitos Humanos para prevenção e combate à homofobia, envolvendo todos os estados da federação, nove Núcleos de Pesquisa sobre a população GLBT em universidades federais e 28 Projetos de Capacitação.

A proposta dos Centros de Referência é oferecer a GLBT assistência psicológica, social e jurídica, reconhecendo o sofrimento psíquico, o prejuízo no laço social e o comprometimento de direitos como decorrências diretas dos processos discriminatórios e de exclusão e violência homofóbica. Atuam como mecanismo de triagem e encaminhamento da população GLBT para instâncias governamentais competentes, requerendo ampla articulação em rede entre governo e sociedade civil.

A constituição de Núcleos de Pesquisa nas universidades federais vem reforçar o papel da academia na produção de evidências e de conhecimento que possam subsidiar a implementação de políticas públicas inovadoras. Já as capacitações são fundamentais para promover articulações entre as lideranças do movimento GLBT – através do apoio e capacitação de suas entidades e organizações em defesa dos direitos humanos – com a comunidade GLBT e com os representantes do governo.

Estratégias de Gestão e de Ação

- Apoiar a produção de conhecimento com o recorte de orientação sexual e o segmento GLBT em pesquisas nacionais a serem realizadas por instâncias governamentais da administração pública direta e indireta;
- Fortalecer e desenvolver o Programa Brasil sem Homofobia nas três esferas de governo;

Apoiar a implementação de programas de educação e conscientização para promover e aprimorar o gozo pleno de todos os direitos humanos por todas as pessoas, não importando sua orientação sexual ou identidade de gênero;

- Primar pela abordagem pluralista que reconheça e afirme a inter-relacionalidade e indivisibilidade de todos os aspectos da pessoa humana, inclusive aqueles relativos à orientação sexual e identidade de gênero nos espaços de pactuação com os demais setores de governo;
- Assegurar que os defensores de direitos humanos – independente de sua orientação sexual ou identidade de gênero e de quais temas de direitos humanos defendam – desfrutem de acesso não-discriminatório às organizações e órgãos nacionais e internacionais, bem como assegurar sua proteção no seu exercício profissional;
- Apoiar o reconhecimento de organizações que promovam e protejam os direitos humanos de GLBT em nível nacional e internacional;
- Apoiar iniciativas legislativas que tramitam no Congresso Nacional que dispõem sobre os direitos da comunidade GLBT;
- Fortalecer a articulação no Mercosul em defesa dos direitos humanos da comunidade GLBT;

Apoiar e incentivar a criação de conselhos municipais, estaduais e federais das comunidades GLBT.

4.2 SAÚDE

Diagnóstico

O direito à saúde no Brasil está garantido na Constituição e é fruto da grande mobilização política da sociedade, que envolveu e comprometeu as instituições públicas e o conjunto da Assembléia Nacional Constituinte. Esta luta ganhou o nome de Movimento pela Reforma Sanitária brasileira. A partir da Constituição de 1988, a saúde passou a ser integrante do Sistema de Seguridade Social em decorrência do conceito de saúde adotado, ou seja, o de que a saúde é o resultado do acesso das pessoas e coletividades às políticas, aos bens e serviços sociais que promovem a qualidade de vida.

Isso quer dizer que, para ter saúde, é necessário satisfazer, dentre outras, as necessidades de educação, moradia, emprego, alimentação, lazer e transporte. Esse é o chamado conceito ampliado de saúde no qual saúde não é somente a ausência de doença. Para que uma população tenha saúde, é necessário que todos os setores das políticas sociais se articulem gerando, de fato, uma interferência eficaz sobre os determinantes sociais da saúde para assim obter mudanças efetivas sobre a qualidade de vida e o nível de saúde da população.

Enfrentar a complexidade dos determinantes sociais da vida e da saúde das pessoas e

coletividades requer intervir sobre a exclusão social, o desemprego, o acesso a moradia e alimentação dignas. Mas requer também o reconhecimento dos fatores que se entrecruzam, maximizando a vulnerabilidade e o sofrimento de grupos específicos. Neste contexto, todas as formas de discriminação como no caso da homofobia, devem ser consideradas como situações produtoras de doença e sofrimento. É preciso compreender, por outro lado, que a homofobia não ocorre de maneira isolada de outras formas de discriminação social. Ela caminha ao lado e se reforça pelo machismo, o racismo, a misoginia (crença na inferioridade feminina) e todas as formas correlatas de preconceito.

Essa visão ampliada e integral da saúde tal como inscrita na nossa Constituição, é uma conquista da sociedade brasileira. O País ainda está muito distante de ver consolidado estes princípios na vida cotidiana das pessoas, mas para que isso aconteça é necessário que toda a população, todos os movimentos sociais se apropriem de capacidade crítica e política para exigir as melhorias necessárias à qualidade de vida. No entanto, é importante lembrar que, independente das melhorias das condições de vida e de níveis de saúde, as situações de desequilíbrio, vulnerabilidades e riscos sempre irão demandar por serviços de atenção e cuidado à saúde. Para isso, fez-se necessária a criação de um sistema de serviços que desse conta de ofertar à população brasileira todas as ações assistenciais que ela necessita, o Sistema Único de Saúde (SUS).

O SUS, que também foi criado pela Constituição, está baseado em um conjunto de princípios e o primeiro deles é a universalidade. Isso significa que todos, indistintamente, têm direito ao acesso gratuito aos seus serviços de saúde. O SUS deve ser integral, ou seja, deve oferecer todas as modalidades de atendimento que as pessoas e as comunidades necessitam: das iniciativas e ações de promoção e prevenção até aquelas mais especializadas. O SUS deve ter a participação da comunidade, pelo entendimento de que esta é a forma pela qual os usuários vocalizam suas necessidades e demandas. Para dar concretude à participação popular, foram criados os conselhos e as conferências de saúde para o exercício do controle social, voltado à análise e aprovação das diretrizes, planos e programas de saúde e monitoramento, avaliação e fiscalização da gestão e execução dos mesmos.

Entender as intenções e os sentidos que fundamentam o movimento da reforma sanitária e o SUS como conquista é muito importante, pois significa também ampliar a consciência sobre o direito à saúde. Foi por esta via que o povo brasileiro conseguiu definir a responsabilidade do Estado pela saúde, contrariando aqueles que querem fazer da saúde mercadoria e fonte de lucro. É necessário ter sempre presente que o SUS é uma política contra-hegemônica e que, por isso, sofre ataques permanentemente que visam reduzir as conquistas sociais no campo da saúde. O SUS sobrevive às freqüentes ofensivas do segmento privado da saúde e de uma parcela dos

políticos, gestores e órgãos da mídia, porque dispõe de uma forte mobilização popular na sua base de sustentação. Contudo, essa mobilização precisa crescer e se diversificar, pressionando cada Secretaria Estadual e Municipal de Saúde, seus componentes estaduais e municipais, para que o Brasil possa finalmente consolidar o SUS como um sistema justo, equânime e de qualidade para todos.

O Ministério da Saúde (MS) acumula duas décadas de atenção à população de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (GLBT), que partiram do enfrentamento da epidemia da AIDS. Nesse sentido, tem apoiado projetos nas áreas da prevenção das DST/Aids, disponibilizado assessoria jurídica e fortalecimento de redes; desenvolvido campanhas de comunicação e ações para visibilidade da população GLBT como estratégia de promoção da saúde e promovido a participação do movimento GLBT em instâncias consultivas.

No âmbito institucional desde 2007, tem trabalhado na construção do Plano Integrado de Enfrentamento da Feminização da Epidemia de AIDS e outras DST, com ações para mulheres lésbicas, bissexuais e transexuais e do Plano Nacional de Enfrentamento da Epidemia de AIDS e das DST entre gays, outros homens que fazem sexo com homens (HSH) e travestis.

Com o atual alargamento da perspectiva da integralidade da atenção à saúde destes segmentos populacionais brasileiros, reconhece que a orientação sexual e a identidade de gênero constituem situações muito mais complexas e são fatores de vulnerabilidade para a saúde, não apenas por implicarem práticas sexuais e sociais específicas, mas também por exporem a população GLBT a agravos decorrentes do estigma, dos processos discriminatórios e de exclusão social, que violam seus direitos humanos, entre os quais, o direito à saúde, à dignidade, à não-discriminação, à autonomia e ao livre desenvolvimento.

Para formalizar o compromisso com o Programa Brasil sem Homofobia foi criado no Ministério da Saúde o Comitê Técnico de Saúde da População GLBT – Portaria Nº 2.227, do Gabinete do Ministro, de 14 de outubro de 2004.

Coordenado pela Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa (SGEP) esse Comitê se constitui em espaço de articulação, debate e ausculta de demandas de representações do movimento social, envolvendo todas as áreas pertinentes do Ministério da Saúde, no sentido de promover a inserção das especificidades de saúde desse contingente populacional nas políticas e ações do SUS.

O comitê integra um conjunto de estratégias da área de “Promoção de Equidade” da SGEP, por meio do Departamento de Apoio à Gestão Participativa (DAGEP), onde também se inserem os

comitês específicos voltados às populações: negra, quilombolas, ciganos, pessoas em situação de rua e populações do campo e da floresta. Esta estratégia de comitês tem como característica comum a articulação de ações voltadas para promoção de ações diferenciadas de saúde com o objetivo de reduzir desigualdades de grupos em condições de exclusão social e iniquidade em saúde. Muitos avanços podem ser contabilizados em decorrência dessas estratégias de trabalho.

Um desses avanços foi a realização do Seminário Nacional de Saúde da População GLBT na Construção do SUS, em agosto de 2007, no qual governo e movimentos sociais avaliaram as iniciativas que vem sendo adotadas, entres as quais vale citar a inclusão de demandas das lésbicas nas políticas de saúde da mulher e o processo transexualizador, em avançada fase de inclusão entre os procedimentos rotineiros do SUS, mantendo-se a visão crítica sobre a medicalização das transexualidades. Da mesma forma, deve-se destacar a inclusão da identidade de gênero na carta dos Direitos dos Usuários do SUS, que vem ao encontro de histórica reivindicação do movimento, com o direito ao uso do nome social nos cadastros do SUS. Outra importante conquista política das populações GLBT é a sua atual representação no Conselho Nacional de Saúde.

A 13ª Conferência Nacional de Saúde cuja etapa nacional ocorreu em novembro de 2007, trouxe a evidência da maturidade deste debate, expressa no conjunto de demandas e propostas ali discutidas, tais como: inclusão e articulação das especificidades de orientação sexual e identidade de gênero em uma política nacional voltada para as populações GLBT; necessidade de implementação de práticas de educação permanente para os profissionais de saúde incluindo a temática GLBT; definição de normas não-discriminatórias sobre a doação de sangue, preservando-se o controle de risco; realização de pesquisas científicas, inovações tecnológicas e compartilhamento dos avanços terapêuticos relativos ao tema; respeito ao direito à intimidade e à individualidade dos grupos e indivíduos pertencentes às populações GLBT; necessidade de adotar o protocolo de atenção contra a violência; garantia dos direitos sexuais e reprodutivos extensiva a esse segmento; implementação de campanhas e revisão dos currículos escolares; e mudanças nos formulários, prontuários e sistemas de informação do SUS.

De fato, as deliberações da 13ª CNS refletiram o próprio debate do Seminário Nacional, reforçando as diversas demandas ao Ministério da Saúde e ao SUS. No momento, é necessário que as deliberações desta Conferência Nacional GLBT aprofundem e ratifiquem o conjunto dessas demandas. Mais importante ainda é a ampliação da consciência de que estas demandas devem repercutir não apenas no âmbito do Ministério da Saúde, mas sobre os conselhos de saúde e as respectivas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, reais instâncias executoras dos serviços do SUS.

O desafio da promoção da equidade para a população GLBT deve ser compreendido a partir da perspectiva das suas vulnerabilidades específicas, demandando iniciativas políticas e operacionais que visem à proteção dos direitos humanos e sociais dessas populações. Há um consenso sobre a necessidade do combate à homofobia no SUS, tendo como base o conceito de saúde da Organização Mundial da Saúde (OMS), que entende que a proteção do direito à livre orientação sexual e identidade de gênero não é apenas uma questão de segurança pública, mas envolve também, de maneira significativa, questões pertinentes à saúde mental e a atenção a outras vulnerabilidades referentes a esses segmentos. O combate à homofobia é uma estratégia fundamental e estruturante para a garantia do acesso aos serviços e da qualidade da atenção.

Por outro lado, uma política de enfrentamento das iniquidades deste grupo, requer iniciativas estratégicas vigorosas, entre as quais se destaca a capacitação dos profissionais de saúde sobre as práticas sexuais e sociais de GLBT, questão fundamental para que o cuidado seja condizente com suas reais necessidades em saúde, superando a estrita associação da saúde dessas populações à epidemia de HIV/AIDS.

O Ministério está fazendo a sua parte, envolvendo-se séria e definitivamente na promoção de maior equidade em saúde de todos os grupos populacionais vulneráveis do país. Entretanto as políticas formuladas são para a execução do sistema, ou seja, de toda a rede de serviços municipais e estaduais. A expectativa é que as deliberações desta Conferência Nacional de GLBT deverão ter em conta que a efetividade do acolhimento das necessidades de saúde desta população depende, em contrapartida, da inserção vigorosa dos movimentos sociais GLBT na defesa desta que é a maior política pública do mundo: o SUS. Assim, é indispensável a ampliação da participação desse contingente da sociedade nos espaços participativos formais e alternativos já existentes e naqueles que, a partir de agora, poderão e deverão ser criados.

Estratégias de Gestão e de Ação

- Sensibilizar gestores e gerentes públicos da saúde sobre os efeitos da homofobia como elemento da vulnerabilidade, que gera obstáculos ao acesso e à promoção da equidade da população GLBT;
- Garantir a participação dos segmentos GLBT nas instâncias dos conselhos e conferências de saúde, para interferir na formulação de políticas públicas e atuar no controle social do SUS;
- Incluir os conteúdos relacionados à população GLBT na formação dos profissionais da saúde de nível técnico e da graduação, bem como garantir o tema nos processos de Educação Permanente em serviço dos profissionais do SUS;
- Incluir os quesitos étnico-racial, orientação sexual e identidade de gênero nos formulários e sistemas de informação do SUS;
- Garantir apoio técnico e institucional aos movimentos sociais GLBT para fortalecimento da

consciência do direito à saúde e em defesa do SUS;

- Organizar redes integradas de atenção à população GLBT em situação de violência doméstica, sexual e social, em parceria com os Centros de Referência GLBT/SEDH;

Implantar e implementar instâncias de Promoção da Equidade na Saúde da População GLBT no âmbito das gestões estaduais e municipais;

- Implantar a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde como rotina dos serviços, garantindo a inclusão do nome social nos prontuários de atendimento, no cartão SUS e ficha de ESF dos serviços de saúde;
- Combate à homofobia institucional com ampliação do atendimento humanizado no SUS;
- Fomentar realização de pesquisas e produção de conhecimento em saúde da população GLBT;
- Fortalecer a atenção básica ampliando e garantindo o acesso à população GLBT, promovendo a integralidade e a equidade da atenção integral à saúde;
- Reconhecer e incluir nos sistemas de informação do SUS, todas as configurações familiares, com base no combate à heteronormatividade;
- Qualificar a atenção básica no cuidado aos idosos GLBT, dando continuidade ao processo de implantação e implementação da Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa e a atenção domiciliar humanizada ao idoso GLBT;
- Garantir a assistência ginecológica de qualidade e atenção à saúde integral em todas as fases de vida, para as mulheres lésbicas, bissexuais e transexuais, nos âmbito do SUS;

Implementar e aperfeiçoar as ações de enfrentamento da epidemia de AIDS e outras DST junto à população GLBT;

- Implantar e implementar a assistência em urologia e proctologia para homens gays, bissexuais e travestis nos estados e municípios, dentro da perspectiva da Política de Saúde Integral do Homem;

Implantar Assistência Interdisciplinar a Transexuais nos Centros de Referência garantindo a assistência endocrinológica integral para travestis e transexuais;

- Elaborar e regulamentar os Protocolos do Processo Transexualizador no SUS;

Fomentar a realização de pesquisas e estudos para produção de protocolos e diretrizes a respeito da hormonioterapia, implante de próteses de silicone e retirada de silicone industrial para travestis e transexuais;

- Qualificar a atenção à saúde mental em todas as fases de vida da população GLBT prevenindo os agravos decorrentes dos efeitos da discriminação, do uso de álcool e outras drogas e da exclusão social;
- Promover a humanização da atenção à saúde da população GLBT em situação carcerária;
- Desenvolvimento de ações e práticas de Educação em Saúde nos serviços do SUS com ênfase na orientação sexual e identidade de gênero;
- Garantir a extensão do direito à saúde suplementar ao cônjuge dependente entre os casais

GLBT;

- Garantir o acesso universal e integral as terapias de reprodução assistida as mulheres lésbicas e bissexuais em idade reprodutiva;

Implementar ações de vigilância, prevenção e atenção a violência contra homossexuais.

4.3 - EDUCAÇÃO

Diagnóstico

A promoção de uma educação inclusiva, voltada para os direitos humanos e o reconhecimento da diversidade, é indispensável para garantir um desenvolvimento com justiça social e o pleno exercício da cidadania. Para a construção desse modelo democrático de educação e de sociedade, é fundamental assegurar a todas as pessoas uma educação de qualidade, pluralista e emancipatória.

Educação de qualidade é a que, além de oferecer a necessária formação científica, cultural e humanista, estimula a curiosidade, a criatividade e a busca por aprimoramento. Além de valorizar o diálogo com o “outro” e o convívio pacífico e respeitoso de todas as diferenças, de modo a fazer com que elas não sejam motivo de inferiorização, silenciamentos, constrangimentos, insultos e agressões. A diversidade é pedagógica.

A sociedade brasileira vive profundas e rápidas transformações, em um contexto caracterizado por uma grande diversidade e, também, por graves injustiças sociais e manifestações de intolerância. Ao lado da crescente visibilidade de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais o Brasil mantém um dos mais altos índices de violência homofóbica do mundo.

Diversos estudos mostram que a escola está diretamente envolvida nesta realidade. Em 2004, foram publicadas duas pesquisas da Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura. Da (Unesco). A primeira – realizada em todas as Unidades da Federação – revelou que 59,7% dos professores julgam ser inadmissível que uma pessoa tenha relações homossexuais. A segunda mostrou, entre outras coisas, que de 33,5% a 44,9%. de estudantes do sexo masculino não gostariam de ter colegas de classe homossexuais. Durante a Parada do Orgulho GLTB, na cidade do Rio de Janeiro, em 2004, 40,4% dos entrevistados, de 15 a 18 anos, declararam ter sido discriminados na escola por serem GLBT. Das pessoas entrevistadas na Parada de São Paulo, em 2005, 32,6% identificaram a escola e a faculdade como espaços de marginalização e exclusão de GLBT e 32,7% afirmaram ter sofrido discriminação por parte de professores ou colegas. No mesmo ano, na 8ª Parada de Belo Horizonte, a escola figurou como a instituição com maior frequência de manifestações homofóbicas, 34,5% declararam sofrer ali freqüentes ou eventuais discriminações.

Ao lado disso, se amplia e se aprofunda no país a compreensão de que a escola é um local privilegiado para desenvolver uma consciência crítica e práticas pautadas pelos direitos humanos e pelo reconhecimento da diversidade. São inúmeras as iniciativas – em âmbito escolar – voltadas à promoção da diversidade, ao enfrentamento da violência, ao combate ao racismo, à defesa da integridade das comunidades indígenas e à inclusão das pessoas com deficiências e altas habilidades, entre outras. Mais recentemente, iniciativas voltadas para a superação do sexismo (discriminação por sexo) e da homofobia confirmam a escola como um dos mais importantes espaços para se promover a cultura do reconhecimento da diversidade quanto à orientação sexual e à identidade de gênero.

O sexismo e a homofobia no ambiente escolar produzem sofrimento e injustiça. Estigmatização e preconceitos afetam as relações sociais e pedagógicas e são fatores de marginalização e exclusão de indivíduos e grupos. Dessa forma, colocam em risco o direito à educação e comprometem as possibilidades de construção da cidadania. Sexismo e homofobia requerem a adoção de medidas que levem em conta seu caráter estruturante, não episódico ou residual.

Esses dois modos de discriminação encontram múltiplas formas de manifestação no ambiente escolar. Rotinas escolares, concepções pedagógicas, currículos e livros didáticos ainda trazem representações simplistas, binárias e hierarquizadas de gênero, baseadas na heteronormatividade, e que atuam na construção de corpos, sujeitos e identidades e que afetam todos os indivíduos.

A experiência escolar desempenha um papel fundamental nos processos em que noções de masculinidades, feminilidades, heterossexualidades, homossexualidades são socialmente construídas, interiorizadas, reforçadas e transformadas. São processos implicados em cada esfera do mundo social que apresentam repercussões na formação da identidade e na atuação de todos os grupos e indivíduos.

Tratamentos preconceituosos, medidas discriminatórias, insultos, constrangimentos, ameaças e agressões físicas ou verbais são uma constante na vida escolar de adolescentes, jovens e adultos GLBT e produzem sérios efeitos nas suas trajetórias educacionais. A situação mais dramática, geralmente, é a de travestis e transexuais, que enfrentam obstáculos para conseguirem se matricular na rede pública de ensino, freqüentarem as aulas, ter suas identidades respeitadas, terem seus nomes sociais nas chamadas, fazerem uso das estruturas das escolas – como os banheiros, por exemplo. A homofobia no ambiente escolar gera violência, medo, insegurança, sofrimento, vulnerabilidade, abandono, evasão, além de prejudicar a formação de todos.

Ao lado disso, é necessário perceber que a persistência de desigualdades educacionais deriva da força dos mecanismos discriminatórios, que produzem efeitos ainda mais profundos quando alimentam, ou são alimentados por outras lógicas discriminatórias, em um quadro de múltiplas vulnerabilidades, gerador de marginalização e novas exclusões. É preciso, então, fomentar abordagens que contemplem as articulações entre gênero, identidade de gênero, orientação sexual, raça, etnia, condição social, idade, condição físico-mental, crença religiosa, origem, entre outros.

A diversidade, devidamente reconhecida, é um recurso social dotado de alta potencialidade pedagógica e libertadora. A sua valorização é indispensável para o desenvolvimento e a inclusão de todos os indivíduos. Políticas socioeducacionais e práticas pedagógicas inclusivas, voltadas a garantir a permanência, a formação de qualidade, a igualdade de oportunidades e o reconhecimento das diversas orientações sexuais e de identidades de gênero, contribuem para a melhoria do contexto educacional e apresentam um potencial transformador que ultrapassa os limites da escola, em favor da consolidação da democracia.

O governo federal ao lançar – em parceria com o movimento social GLBT – o Programa Brasil sem Homofobia, situa o direito à educação entre os seus principais eixos. Signatário do Programa, o Ministério da Educação comprometeu-se a implementar – em todos os níveis e modalidades de ensino – ações voltadas à promoção do reconhecimento da diversidade sexual e ao enfrentamento do preconceito, da discriminação e da violência em virtude de orientação sexual e identidade de gênero.

Seguem abaixo ações que se destacam entre as principais iniciativas do MEC na implementação do Programa Brasil Sem Homofobia.

- Formação de Profissionais da Educação para a Cidadania e Diversidade Sexual (2005/2006);
- Formação de Profissionais da Educação para Promoção da Cultura de Reconhecimento da Diversidade Sexual e a Igualdade de Gênero (2006/2007);
- Formação de profissionais da educação da rede pública de Educação Básica voltados para a promoção, no contexto escolar, da igualdade de gênero, da diversidade sexual, o enfrentamento ao sexismo e à homofobia e a defesa dos direitos sexuais e dos direitos reprodutivos de jovens e adolescentes (2008);
- Curso Gênero e Diversidade na Escola (2006 e 2008), uma iniciativa da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) e do Conselho Britânico, em parceria com o Ministério da Educação (MEC), a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), o Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e secretarias de educação de estados e municípios envolvidos;
- Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas, em parceria com o Ministério da Saúde e a Unesco

(desde 2005);

- Reelaboração do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos de modo a garantir a inclusão das temáticas de gênero, identidade de gênero e orientação sexual (2006), em parceria com a SEDH;
- Financiamento à produção de materiais sobre educação, diversidade sexual e de gênero (desde 2005, com ênfase em 2008);
- Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero, uma iniciativa da SPM, em parceria com o MEC, o Ministério da Ciência e Tecnologia e o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (Unifem), com três edições: 2005, 2006, 2007/2008;
- Elaboração de estudo sobre a abordagem de gênero e orientação sexual no Plano Nacional de Educação, visando à revisão de suas metas, em atendimento a convite do Conselho Nacional de Educação (2005);
- Elaboração dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio (2005/2006) e produção do “Caderno Diversidades”, em fase de edição;
- Contribuição na elaboração das Diretrizes Curriculares da Educação Básica (2007), em atendimento à solicitação do Conselho Nacional de Educação;
- Construção de indicadores sobre diversidade, visando a acompanhar e avaliar os efeitos e os impactos das políticas públicas educacionais no que diz respeito a gênero e orientação sexual. Em curso;
- Inclusão no Questionário Socioeconômico do Exame Nacional do Ensino Médio de questões relacionadas a gênero e orientação sexual (2005);
- Apoio à realização de pesquisa sobre homofobia nas escolas (2008);
- Instituição de Grupo de Trabalho para o acompanhamento e o monitoramento da implementação do Programa Brasil sem Homofobia no âmbito do MEC, por meio da Portaria 4.032 de 24 de novembro de 2005. As Portarias 928/2006 e 1.267/2007 nomearam seus integrantes, com mandato de um ano, permitida uma recondução. O GT conta com representantes de todas as Secretarias do MEC, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), dos principais coletivos do movimento GLBT e de especialistas.

Estratégias de Gestão e de Ação

- Elaborar diretrizes que orientem os sistemas de ensino na formulação e na implementação de ações que promovam o respeito e o reconhecimento da diversidade de orientação sexual e identidade de gênero e colaborem para a prevenção e a eliminação da violência sexista e homofóbica;
- Fomentar, apoiar e realizar cursos interdisciplinares de formação inicial e continuada de profissionais e de gestores da educação nas temáticas relativas à orientação sexual e à

identidade de gênero para promover, nas escolas, o respeito e o reconhecimento da diversidade sexual e de gênero, prevenir e enfrentar o sexismo e a homofobia;

- Promover e apoiar articulação permanente entre as diversas instâncias do Estado, os sistemas de ensino e a sociedade civil organizada, para a formulação, a implementação e a avaliação de ações e programas de inclusão socioeducacional voltados a promover o reconhecimento da diversidade de orientação sexual e de identidade de gênero;
- Propor e adotar medidas legislativas, administrativas e organizacionais necessárias para garantir a estudantes o acesso e a permanência em todos os níveis e modalidades de ensino, sem discriminação por motivo de orientação sexual e identidade de gênero;
- Promover, apoiar e fomentar a adoção de métodos educacionais, currículos e recursos pedagógicos e outras medidas voltadas para criar um ambiente escolar seguro e educativo, sem discriminações por orientação sexual e identidade de gênero;
- Formar equipes multidisciplinares para avaliação dos livros didáticos e eliminar aspectos discriminatórios por orientação sexual e por identidade de gênero nestes materiais;
- Produzir, estimular a confecção e a divulgação de materiais didáticos e paradidáticos e de materiais específicos para a formação de profissionais da educação para a promoção do reconhecimento da diversidade de orientação sexual e identidade de gênero, inclusive em linguagens e tecnologias que contemplem as necessidades das pessoas com deficiências;
- Incluir nos editais de avaliação e seleção de obras didáticas para a construção do Guia de Livros Didáticos de 1º ao 5º Ano do Programa Nacional do Livro Didático / PNLD 2010, a abordagem de gênero e combate à homofobia;
- Incluir nos programas de constituição e ampliação de acervos das bibliotecas escolares obras científicas, literárias, filmes e outros materiais que contribuam para a promoção do respeito e do reconhecimento da diversidade de orientação sexual e identidade de gênero para os públicos infanto-juvenis e adultos;
- Estimular a inclusão das temáticas relativas a orientação sexual e identidade de gênero nos currículos universitários e nas atividades de ensino, pesquisa e de extensão, especialmente das licenciaturas, sem excluir nenhum campo do saber ou limitar a cursos da área da saúde;
- Estimular e fomentar a criação e o fortalecimento de instituições, grupos e núcleos de estudos acadêmicos, bem como a realização de eventos de divulgação científica sobre gênero, sexualidade e educação, com vistas a promover a produção e a difusão de conhecimentos que contribuam para a superação da violência, do preconceito e da discriminação em razão de orientação sexual e identidade de gênero;
- Produzir, apoiar e divulgar pesquisas que analisem concepções pedagógicas, currículos, rotinas, atitudes e práticas adotadas no ambiente escolar diante da diversidade de orientação sexual e de identidade de gênero, para contribuir para a implementação de políticas educacionais voltadas para a superação do preconceito, da discriminação e da violência sexista e homofóbica;

- Propor e estimular medidas que assegurem a estudantes e profissionais da educação de travestis e transexuais o direito de terem seus nomes sociais nos documentos oficiais das instituições de ensino e de usufruírem as estruturas dos espaços escolares em igualdade de condições e em conformidade com suas identidades de gênero;
- Promover e apoiar a realização de concursos de monografias, dissertações, teses, redações e produções literárias nas temáticas relativas à diversidade de orientação sexual e de identidade de gênero.

4.4 - JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Diagnóstico

Não é possível traçar com precisão um retrato dos crimes de homofobia, em função destes não possuírem uma categoria própria nas estatísticas oficiais – o que dificulta substancialmente as ações de prevenção e enfrentamento por parte da Segurança Pública.

Alguns estudos feitos pelo Grupo Gay da Bahia (GGB) levantam dados obtidos em fatos noticiados pela imprensa e evidenciam que, entre 1980 e 2006, 2.745 integrantes da comunidade GLBT foram assassinados no Brasil, em razão de sua orientação sexual ou identidade de gênero, sendo 67% gays, 30% travestis e transexuais e 3% lésbicas. Cabe ressaltar que esses números podem estar aquém da realidade, tendo em vista que sua fonte não reflete, concretamente, todos os possíveis crimes de homofobia no País, mas apenas aqueles noticiados pela mídia.

A realidade precária do sistema penitenciário brasileiro também evidencia os maus tratos e abusos físicos e mentais aos detentos GLBT, que se tornam mais vulneráveis às práticas de violência e tortura em função das relações de poder discriminatórias nas prisões. Compete ao Estado, às unidades federativas e seus respectivos municípios, em ação conjunta com a sociedade, garantir a igualdade no acesso e no tratamento de todos os cidadãos nos assuntos relacionados à Justiça e à Segurança, reconhecendo e respeitando a diversidade, em consonância com as diferenças individuais e coletivas.

Nesse sentido, propõe-se a inclusão efetiva da comunidade GLBT nas ações institucionais que amparam, protegem e concedem direitos, apoiando projetos e estabelecendo termos de ajustes para a inclusão efetiva desse público.

A Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) possui em suas competências o compromisso com as ações de formação e valorização profissional dos operadores de segurança pública. Essas ações – que são fundamentalmente sócio-educativas – estão pautadas nos princípios dos direitos humanos, com vistas à construção de uma identidade e atuação ética e

cidadã desses profissionais.

Entendendo que o conhecimento e a valorização da diversidade e conseqüente respeito às diferenças são elementos constitutivos de uma segurança cidadã, foram promovidas algumas ações de enfrentamento à homofobia, desde 2003, com novas estratégias previstas para 2008.

Em 2003 foi elaborado um documento de referência teórico-metodológica para todas as atividades formativas dentro das Academias, Escolas e Centros de Formação das Polícias Civis, Militares e Bombeiros – A Matriz Curricular Nacional. Dentre as diversas diretrizes pedagógicas previstas neste documento, encontram-se as áreas temáticas que devem compor os currículos de formação desses profissionais, onde destacamos Ética, Cidadania, Direitos Humanos e Segurança Pública, que contempla o tratamento adequado aos grupos vulneráveis.

Em Abril de 2005, o Departamento de Pesquisa, Análise de Informação e Desenvolvimento de Pessoal em Segurança Pública, pautado na criação do Programa Brasil sem Homofobia, encaminhou um documento a todos os Secretários de Segurança Pública, onde foi afirmada a importância da constituição dos centros de referência contra a discriminação dentro da estrutura das Secretarias de Segurança Pública, objetivando o amparo e encaminhamento das questões relativas aos crimes de homofobia. Nesse mesmo ano, o departamento promoveu o Concurso Nacional de Pesquisa Aplicada em Segurança Pública e Justiça Criminal, que financiou um estudo comparado que descreveu e avaliou o atendimento à população GLBT nos Centros de Referência do Rio de Janeiro e Campinas.

Em 2006, a Senasp financiou a implantação do Centro de Referência Contra Discriminação Racial e à Homofobia no Mato Grosso e o Centro de Referência de Combate a Discriminação no Acre.

Em Abril de 2007, a Senasp foi parceira no Seminário Nacional de Segurança Pública e Combate a Homofobia, realizado no Rio de Janeiro, e que contou com a presença de diversos profissionais de segurança pública, especialistas em direitos humanos, representantes de universidades e militantes da comunidade GLBT. O evento teve por objetivo contribuir para a criação de mecanismos de avaliação, monitoramento, apoio e mobilização, no fomento de políticas públicas democráticas, com respeito e proteção às diferenças individuais. O seminário resultou no Relatório Resumido de Propostas que sinalizou cinco eixos temáticos de atuação policial em defesa da população GLBT:

- Formação Policial: cultura das instituições e diversidade sexual;
- Prevenção à violência contra GLBT: experiências policiais e comunitárias;
- Atendimento, investigação e registro da violência homofóbica: diferentes modelos;
- Violências específicas e políticas diferenciadas de prevenção e segurança;
- Monitoramento, avaliação e controle social das políticas de segurança para GLBT.

Os cursos de Especialização em Segurança Pública, que integram a Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública, prevêm a obrigatoriedade da inclusão de conteúdos programáticos enfatizando o tema das políticas e práticas de segurança pública em relação à violência de gênero, à liberdade de orientação sexual e identidade de gênero, primando pelo combate à homofobia, à igualdade racial, à criança e ao adolescente e a idosos.

Em Abril de 2008, será oferecido, dentro da Rede Nacional de Educação a Distância Para Segurança Pública, o curso Segurança Pública sem Homofobia. Elaborado por militantes da comunidade GLBT e da Polícia Militar, fará parte de um programa de formação e atualização profissional, que ocorre na modalidade à distância, sendo gratuito para os profissionais de segurança pública, incluindo, em 2008, os profissionais penitenciários. Ele tem como objetivo a sensibilização desses operadores pela comunidade GLBT, amparada pelos aspectos éticos e legais sobre o tema e procedimentos em ocorrências envolvendo esse público.

Estratégias de Gestão e de Ação

- Ampliar a inserção da temática GLBT em todos os cursos de direitos humanos voltados à formação dos operadores de segurança pública, através de encontros, seminários, oficinas e confecção de material didático-pedagógico;
- Reforçar a implantação dos centros de referência contra a discriminação e garantir sua efetividade, por meio de monitoramento e consolidação de dados sobre atendimentos e encaminhamentos às vítimas de homofobia;
- Pactuar, elaborar e consolidar pesquisas, informações e estatísticas, com recorte da comunidade GLBT e especificidades quanto aos tipos de crimes de homofobia praticados, no âmbito do Sistema Nacional de Estatística de Segurança Pública e Justiça Criminal;
- Convidar membros qualificados da militância GLBT para palestrar nas academias, escolas e centros de formação de policiais, bombeiros e guardas municipais, com o objetivo de promover o diálogo entre os dois setores e sensibilizar os profissionais de segurança para as demandas desse grupo;
- Fortalecer a Defensoria Pública na assessoria para a população GLBT e a criação de novas instâncias nos locais em que não existem;
- Criar mecanismos de prevenção e coibição à população GLBT vítima do tráfico de seres humanos;
- Revisar o sistema penitenciário quando da detenção da população GLBT para que considere as diferentes orientações e identidades de gênero nos cárceres, crie estratégias de combate à violência, à tortura e tratamentos degradantes, e legalize as visitas íntimas;
- Monitorar, reclassificar, censurar e multar a veiculação de programas de rádio e TV que ferem

- os princípios de direitos humanos e propagam a homofobia nos canais de concessão pública;
- Monitorar, advertir, investigar e encaminhar à delegacia especializada todos os tipos de discriminação contra a população GLBT veiculada na Internet;
 - Indiciar/multar os locais de lazer, como restaurantes, boates, casas noturnas que discriminam preços/valores de acordo com a orientação sexual e que desconsideram os GLBT em promoções, sorteios, concursos ou descontos;
 - Realizar campanhas de combate à homofobia por meio de mídias diversas, voltadas aos operadores de segurança pública e profissionais penitenciários;
 - Criar mecanismos que assegurem a não-discriminação e o pleno desenvolvimento da carreira dos profissionais de segurança GLBT;
 - Incentivar que profissionais de segurança GLBT e simpatizantes garantam a segurança em áreas de frequência GLBT, sobretudo nas quais há grande incidência de discriminação e violência em decorrência de orientação sexual e identidade de gênero.

4.5 - CULTURA

Diagnóstico

O Ministério da Cultura (MinC) – por meio da Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural – há muito se antecipou na adoção de políticas públicas de proteção e promoção da diversidade cultural brasileira. Assumiu um papel preponderante na construção e consolidação da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais adotada pela Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura (Unesco). Atuou – insistentemente – na formação de uma agenda que contemple políticas culturais voltadas a grupos sociais carentes de atenção e valorização.

Suas ações refletem a preocupação do governo federal com a cultura e colaboram com a vocação das políticas públicas na área cultural como ferramentas de construção da cidadania. Ampliam a inclusão de grupos sociais tradicionalmente marginalizados, afirmando-os como protagonistas do desenvolvimento econômico e social do País.

Em 2004 foi criado o Grupo de Trabalho de Proteção da Cidadania GLBT, cuja finalidade é elaborar um plano para o fomento, incentivo e apoio às produções artísticas e culturais que promovam a cultura e a não-discriminação por orientação sexual e identidade de gênero. O GT contribui para o diagnóstico, a avaliação, a promoção e a preservação dos valores culturais e sociais decorrentes da participação da população GLBT brasileira, a partir do resgate sua história e cultura. Além disso subsidia o MinC na implantação de ações de capacitação de atores da política cultural para a valorização da temática do combate à homofobia e da afirmação dos direitos de GLBT.

Com o objetivo de valorizar a identidade das minorias e promover uma cultura de tolerância e de respeito aos grupos GLBT, foram publicados três editais de Fomento às Expressões Culturais GLBT. Esses editais apoiaram projetos culturais e artísticos de afirmação do direito às expressões de orientação sexual e de identidade de gênero, como as paradas e marchas e, contemplando projetos em diversos segmentos da expressão cultural, tais como teatro, dança, audiovisual, música, cultura popular, literatura, patrimônio material e imaterial.

Para se adequar às exigências e demandas da sociedade, o MinC lançou recentemente o Programa Cultural para a Redução das Desigualdades – Mais Cultura. O Projeto visa incrementar as ações de identidade e diversidade cultural através da criação de 20 mil pontos de cultura, além de atividades de capacitação cultural, vale cultural, microcrédito cultural e outros. Amplia a alocação de recursos e responsabilidades do Ministério e sugere a adoção de estratégias de articulação entre os diversos programas e ações do Estado, de modo a garantir a otimização na alocação dos recursos, em consonância com o esforço do governo em promover o desenvolvimento sustentável do País e a construção de uma sociedade mais justa.

Dentre os muitos desafios para os próximos anos estão a ampliação e segmentação dos editais; a promoção de uma exposição itinerante sobre a história e a cultura GLBT; a criação do Cadastro Nacional de Instituições que desenvolvem projetos e ações voltados para a população GLBT e o incremento da articulação com a sociedade civil, órgãos estaduais e municipais.

A atuação do MinC no universo de promoção dos direitos à população GLBT convive com a inquestionável e preocupante realidade de preconceito e discriminação que coloca estes grupos em situações de vulnerabilidade e risco e que silencia e desqualifica as suas produções, levando este Ministério a apoiar o PLC 122/2006, que objetiva a criminalização da homofobia. Logo, o maior desafio parece ser o de contribuir para ações que dêem visibilidade a estes grupos historicamente discriminados, alimentando na sociedade brasileira o respeito às diferentes orientações sexuais e identidades de gênero, e valorizando seus modos de fazer cultura.

Estratégias de Gestão e de Ação

- Capacitar os grupos GLBT para elaboração e gestão de projetos culturais e captação de recursos junto às Leis de Incentivo Cultural;
- Criar uma assessoria específica no MinC ou um Fórum Permanente para tratar da temática GLBT;
- Resgatar a memória cultural GLBT brasileira, criar museus para abrigo do acervo recolhido, resgatando os bens materiais e imateriais dessa população e promover a circulação deste acervo em exposições itinerantes;

- Apoiar eventos culturais com foco nas questões GLBT;
- Incluir a orientação sexual e identidade de gênero em todos os documentos e informativos produzidos para as ações afirmativas em órgãos federais;
- Promover campanhas educativas;
- Mapear as instituições públicas e privadas que trabalham com a cultura GLBT;
- Incentivar e promover a criação e manutenção de Centros de documentação e referência GLBT no Brasil;
- Incluir no calendário cultural nacional os Dias do Orgulho GLBT, 28 de junho e Dia da Visibilidade Lésbica, 29 de agosto; Dia da Visibilidade Travesti, 29 de janeiro, como datas comemorativas oficiais;
- Apoiar a publicação de livros e a gravação e edição de CDs e DVDs para dar visibilidade e sustentabilidade a projetos de organizações GLBT;
- Levantar os programas internacionais e iniciativas de sucesso já existentes, para a absorção no país, através da celebração de convênios;
- Criar um selo que identifique as empresas que apóiam as Paradas e outras manifestações culturais GLBT, estimulando o apoio de empresas públicas e privadas;
- Criar um site que concentre um acervo digitalizado de documentos sobre a história GLBT no Brasil, possibilitando o acesso aos pesquisadores e à população em geral;
- Incentivo à produção cultural, como livros, teatro, audiovisual e eventos ligados a questões de juventude GLBT – principalmente de dança, música e outros que falem a língua do jovem;
- Estimular e capacitar ONGs que trabalham com a população de adolescentes e jovens GLBTs a investir na área cultural.

4.6 - TRABALHO E EMPREGO

Diagnóstico

No âmbito das políticas públicas de geração de trabalho e renda – embora se possa verificar um significativo avanço nas ações de combate à discriminação de gênero e de raça – há, ainda, um longo caminho a ser percorrido para implementar ações voltadas ao combate à homofobia.

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) se demonstra sensível para o desenvolvimento de ações de combate à discriminação e promoção da cidadania GLBT no mercado de trabalho em todas as áreas. Verifica-se, contudo, a necessidade de ampliação da qualificação dos próprios gestores e técnicos que formulam as políticas para a inclusão desta temática de forma a atender as reivindicações desta população.

Um primeiro passo do Ministério foi a criação dos Núcleos de Promoção da Igualdade de

Oportunidades e de Combate à Discriminação, através da Portaria nº. 604/2000. Essa Portaria determina às Superintendências Regionais do Trabalho a criação dos Núcleos e esclarece quais as suas competências – o desenvolvimento de programas educativos, a proposição de estratégias e ações que visem eliminar a discriminação e proteger a dignidade humana, a articulação com entidades públicas e privadas e a celebração de parcerias que propiciem a sistematização do fluxo de informações relativas a vagas ociosas e preenchidas por segmentos populacionais mais vulneráveis à discriminação.

Cabe destacar, dentre as atribuições dos Núcleos, o acolhimento das denúncias de práticas discriminatórias, procurando solucioná-las de acordo com os dispositivos legais e, se necessário, promover o encaminhamento das denúncias ao Ministério Público do Trabalho. Essa atribuição dos Núcleos verificou avanços significativos e vem se afirmando como espaço para a promoção de ações de combate à discriminação de forma geral.

Segundo informações coletadas pelos Núcleos e sistematizadas pelo MTE, os dados sobre discriminação por orientação sexual demonstram um aumento considerável de denúncias junto as Superintendências Regionais do Trabalho – 11 denúncias em 2000 e 36 em 2002. Contudo, estas denúncias relativas ao segmento GLBT ainda são tímidas quando comparadas às denúncias sobre inserção no mercado de trabalho de pessoas portadoras de deficiência ou ainda denúncias sobre discriminação racial ou de gênero.

Em contrapartida deve-se levar em consideração que as ações dos Núcleos não se restringem ao acolhimento das denúncias, mas também a ações preventivas de promoção da igualdade de oportunidades, o que intervém efetivamente no número de denúncias e em um melhor atendimento das pessoas que sofrem discriminação.

Cumprir registrar que o Ministério – ao reafirmar o seu compromisso com o Programa Brasil sem Homofobia – pretende avançar no próximo período no desenho e implementação de ações e políticas públicas voltadas para a população GLBT no mundo do trabalho, conforme as proposições apresentadas a seguir.

Estratégias de Gestão e de Ação

- Realizar um seminário com representantes dos Núcleos de Promoção da Igualdade de Oportunidades e de Combate à Discriminação para avaliação e aprimoramento das ações desenvolvidas;
- Ampliar a articulação com o Ministério Público do Trabalho na implementação das políticas de combate à discriminação à população GLBT nos mundos do trabalho;
- Realizar – em conjunto com os representantes dos Núcleos de Promoção da Igualdade de

Oportunidades e de Combate à Discriminação – um processo de sensibilização dos gestores do MTE e de sua estrutura descentralizada, sobre ações afirmativas para a população GLBT;

- Aprofundar o debate sobre a realização de ações voltadas para a qualificação profissional que incluam a população GLBT;
- Desenvolver um sistema de informação sobre as denúncias e encaminhamentos sobre discriminação no mundo do trabalho em geral, e da população GLBT em particular;

Incluir o público GLBT em ações desenvolvidos no âmbito das políticas de fomento à economia solidária, com vistas ao apoio ou à criação de empreendimentos econômicos solidários formados pela população GLBT;

- Fomentar ações afirmativas no campo da intermediação de mão-de-obra junto às instituições públicas e aquelas que recebem recursos públicos.

4.7 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Diagnóstico

A Previdência Social (PS) – como instrumento de proteção social – é o seguro que garante a renda do trabalhador contribuinte quando da perda de sua capacidade de trabalho. Esse benefício é concedido em razão de doença, invalidez, idade avançada, morte, maternidade e reclusão sem discriminação de qualquer ordem. A Previdência também é responsável pela administração de benefícios assistenciais mantidos com recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

As pessoas com idade a partir de 16 anos que exercem atividade remunerada e não são filiadas a Regimes Próprios de Previdência Social – como servidores públicos e militares – vinculam-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), sem distinção de orientação sexual ou identidade de gênero. São os chamados Segurados Obrigatórios: empregados domésticos, trabalhadores avulsos, contribuintes individuais, tais como empresários, trabalhadores sem vínculo empregatício, diaristas, ministros de confissão religiosa, entre outros e, segurados especiais, como produtores rurais em regime de economia familiar. Há também os Segurados Facultativos, que não exercem atividades que os enquadrem como segurados obrigatórios, que devem ter pelo menos 16 anos de idade e se filiar voluntariamente à Previdência Social, tais como donas de casa, estudantes, entre outros.

São dez os benefícios assegurados pela Previdência Social: aposentadoria por idade, por invalidez, por tempo de contribuição, aposentadoria especial, auxílio-doença, auxílio-acidente, auxílio-reclusão, salário-maternidade, salário-família e pensão por morte.

Em decorrência da decisão judicial proferida na Ação Civil Pública nº 2000.71.00.009347-0 de

2000, o companheiro ou a companheira de segurado inscrito no RGPS – independente de a união ser homo ou heterossexual – integra o rol dos dependentes que podem ser beneficiados com pensão por morte e auxílio-reclusão, de acordo com a Lei nº 8.213, de 1991. Para tanto é exigido apenas a comprovação de vida em comum. No caso de casais homossexuais esses benefícios são válidos para óbitos ocorridos a contar de 5 de abril de 1991, ou seja, mesmo tendo ocorrido anteriormente à data da mencionada decisão judicial.

A liminar concedida em 2000, pela Juíza Simone Barbisan Forte, da 3ª Vara Previdenciária da Justiça Federal no Rio Grande do Sul, reconheceu a viabilidade na concessão da pensão por morte, pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), aos parceiros homossexuais. A liminar continua válida até hoje e aguarda julgamento de mérito do Supremo Tribunal Federal (STF).

O Fórum Nacional de Previdência Social foi instituído pelo Decreto nº. 6.019, de 22 de janeiro de 2007 para promover o debate entre os representantes dos trabalhadores, aposentados e pensionistas, dos empregadores e do governo federal. Seu objetivo é o aperfeiçoamento e sustentabilidade dos regimes de Previdência Social e sua coordenação com as políticas de Assistência Social, além de subsidiar a elaboração de proposições legislativas e normas infralegais pertinentes, ações que devem ser submetidas ao Ministro de Estado da Previdência Social.

O consenso para que se reconheça o direito à pensão por morte de companheiro homoafetivo no RGPS, com as mesmas regras adotadas para os companheiros de diferentes sexos, é consequência do reconhecimento de que a universalização de cobertura é um objetivo a ser alcançado, como também o é a necessidade de fortalecimento das políticas de formalização e inclusão previdenciárias, de modo a garantir o acesso aos benefícios a todos os cidadãos.

Segundo os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE 2006), das 80,9 milhões de pessoas ocupadas, 51,9 milhões contam com proteção social, isto é, contribuem para um regime previdenciário ou têm cobertura da previdência rural. Outros 29 milhões dessa população não têm essa proteção social. Do total de pessoas desprotegidas, 15,42 milhões têm renda igual ou superior a um salário mínimo, já 13,27 milhões – sobretudo a parcela da população em situação de vulnerabilidade social e econômica – têm renda menor que um salário mínimo, o que dificulta sua inserção no rol de contribuintes. Constituem, dessa forma, um grupo que necessita de políticas de combate e superação da pobreza.

Por sua vez, essas pessoas sem cobertura previdenciária – consideradas potenciais contribuintes – devem ser objeto de ações educativas que promovam o conhecimento dos direitos e deveres previdenciários e a conscientização sobre a importância da Previdência Social em suas vidas. À

parte as razões relacionadas com o nível de renda do trabalhador e a estrutura do mercado de trabalho, o problema da cobertura do sistema previdenciário é explicado, principalmente, pelo baixo grau de informação e conscientização sobre a importância da Previdência Social.

A Agenda Hemisférica para o Trabalho Decente, 2006/2015, da Conferência Internacional do Trabalho (OIT) é constituída de quatro temas principais: (1) a criação de emprego de qualidade para homens e mulheres; (2) a extensão da proteção social; (3) a promoção e fortalecimento do diálogo social e (4) o respeito aos princípios e direitos fundamentais no trabalho, expressos na Declaração dos Direitos e Princípios Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Trabalho decente é um trabalho produtivo e adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, que ofereça perspectivas para o desenvolvimento pessoal, a inclusão social e o exercício pleno da cidadania, portanto, livre de todas as formas de discriminação, inclusive a homofobia. A Previdência Social também enfrenta esse desafio. Os países signatários da Agenda Hemisférica para o Trabalho Decente, entre os quais está o Brasil, assumiram em 2006, na Conferência da OIT para as Américas, realizada em Brasília, o compromisso de elevar em 20% a cobertura da seguridade social no hemisfério até 2015.

Uma das medidas para ampliar a cobertura previdenciária da população de menor renda, inclusive da população GLBT em situação de vulnerabilidade, foi a criação do Plano Simplificado de Previdência Social, com o advento da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Esse Plano altera a legislação previdenciária, reduzindo a alíquota de 20% da renda, como previsto no plano tradicional, para 11% do salário mínimo.

Destinado ao contribuinte individual que trabalha por conta própria – autônomo, empresário ou sócio de sociedade empresária – e ao segurado facultativo cuja receita bruta anual no ano-calendário anterior seja de até R\$ 36 mil, o Plano prevê aposentadoria por idade, auxílio-doença, salário-maternidade, pensão por morte, auxílio-reclusão e aposentadoria por invalidez. Estima-se por meio deste mecanismo aumentar a cobertura do RGPS para mais 3,5 milhões de trabalhadores em todo Território Nacional.

Estratégias de Gestão e de Ação

- Implementar as políticas de proteção social preconizadas pela Agenda Hemisférica do Trabalho Decente, especialmente no que se refere à população GLBT;
- Divulgar amplamente junto às comunidades GLBT o Plano Simplificado de Previdência Social;
- Incluir o tema Previdência Social nas ações de formação e capacitação de lideranças GLBT nas três esferas de gestão pública;

- Promover ações de educação previdenciária junto aos Centros de Referência GLBT.

4.8 - TURISMO

Diagnóstico

O turismo pode contribuir decisivamente para o desenvolvimento sustentável e para a inclusão social porque agrega um conjunto de dimensões favoráveis à solidariedade e à integração social. Pela sua própria natureza opera pela ruptura do isolamento, provoca o contato entre diferentes culturas e proporciona interações de múltiplos e variados atores. Com isso, possibilita o conhecimento e a valorização de determinados ambientes e comunidades, estimulando o respeito e o interesse pela sua preservação.

O setor tem sido visto como uma importante e promissora fonte de investimentos, auxiliando no desenvolvimento de diversas localidades, bem como promove a inclusão e o respeito às partes envolvidas. Entretanto, as necessidades humanas e os desejos que levam ao consumo de produtos turísticos são muitas e variam de pessoa pra pessoa, o que cria uma demanda diversificada, tornando o produto turístico distinto.

Por isso, é necessário um minucioso entendimento e estratégias para que a busca de diferenciais crie uma clientela identificada com o produto. Esse conhecimento por parte dos empreendedores poderá levar a uma adequação do produto e da prestação de serviços ao mercado visado, proporcionando uma infra-estrutura capaz de atrair consumidores. A hospitalidade é um dos quesitos mais importantes na hora de um turista escolher um destino e não é diferente com o turista GLBT, que vem ganhando cada vez mais espaço e se tornando um novo nicho de mercado.

Na Nova Zelândia, a Associação de Turismo para Gays e Lésbicas estabelece três critérios que asseguram se uma empresa é gay friendly, ou seja, receptiva e acolhedora a GLBT. São eles:

- Os donos e gerentes do estabelecimento turístico devem estar comprometidos em apoiar o estilo de vida dos gays e das lésbicas e em não explorar os turistas GLBT;
- Os visitantes GLBT podem se expressar livremente e os empresários, gerentes e profissionais de turismo devem ter a habilidade de lidar com reclamações de qualquer pessoa que desaprova o seu estilo de vida;
- Os empresários, gerentes e profissionais de turismo devem ser pró-ativos no marketing e na promoção da localidade como um destino para GLBT.

Esses critérios demonstram a necessária formação e capacitação dos profissionais do setor para uma concepção de respeito e valorização da diversidade sexual. Estabelecem uma visão de

turismo que vai além da dimensão de mercado e se comprometem com o combate aos processos discriminatórios vigentes no País.

A Argentina vem ganhando espaço no turismo GLBT internacional, principalmente depois da aprovação da união civil homossexual no país e graças a várias ações realizadas pelo governo argentino que se atualmente se posiciona como a capital do turismo gay da América do Sul.

O Brasil possui grandes atrativos naturais, além de grandes eventos, como o carnaval e as paradas do Orgulho GLBT, podendo se tornar uma localidade bastante acolhedora ao turista GLBT caso sejam implementadas estratégias de combate à homofobia.

Com a atualização do Plano Aquarela, por meio da Embratur, em 2007, o segmento GLBT passou a figurar entre os que merecem atenção especial do Ministério do Turismo. Este público está iniciando um processo de perceber o Brasil como um país cada vez mais receptivo e acolhedor a GLBT reconhecido internacionalmente como um destino repleto de belezas naturais e culturais, de povo hospitaleiro e um país moderno, aberto e de vida noturna agitada.

Na revisão do Plano Aquarela foi desenvolvido um estudo sobre o turismo GLBT com foco no mercado internacional, para melhor compreender o nicho e avaliar a possibilidade de trabalhá-lo como um dos produtos prioritários, promovendo o Brasil internacionalmente como um destino acolhedor.

Para 2008 o Ministério prevê – por meio de atividades turísticas – promover o respeito à diversidade e diminuir o preconceito contra o público GLBT. Ações que serão desenvolvidas pelo Projeto “Brasil: Destino Diversidade”, em parceria com a organização GLBT internacional, ABRAT GLS.

Este projeto tem objetivos culturais, sociais e econômicos. Propõe a difusão da cultura brasileira no âmbito doméstico e internacional, ampliando a divulgação das expressões artísticas, históricas, culturais, gastronômicas e folclóricas, entre outras que são do interesse do viajante GLBT. Além disso, propõe reconhecer a cultura GLBT e suas manifestações culturais, como paradas, festivais de cinema, entre outros.

Como resultados sociais – a partir da compreensão de um novo sentido da hospitalidade, incluindo o respeito à diversidade – amplia-se a cidadania não só da comunidade GLBT, como também se inaugura um novo registro para o bem receber. À medida que o turismo se reveste de um cuidado especial no tratamento das diferenças, incorpora o valor do respeito.

Experiências internacionais mostram que, à medida que o destino se posiciona favoravelmente ao turismo GLBT, comprova-se um aumento real do número desses turistas, criando um laço de fidelização com os mesmos.

Destacamos as seguintes ações já realizadas pelo Ministério do Turismo e EMBRATUR:

- Com o slogan “O Brasil Acolhe a Diversidade”, o Ministério do Turismo, por meio do Programa Turismo Sustentável & Infância, distribui materiais referentes ao enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes, inclusive nas Paradas do Orgulho GLBT;
- Incentivo para divulgação na mídia nacional e internacional das paradas do Orgulho GLBT;
- Promoção da Parada de Orgulho GLBT de São Paulo;
- Participação da Embratur no salão Internacional de Gays e Lésbicas, no Louvre, em Paris (França), apresentando o Brasil como destino acolhedor;
- Em parceria com associações de turismo GLBT internacionais traça roteiros que evidenciam espaços de circulação do turista GLBT;

Estratégias de Gestão e de Ação

- Apoiar Paradas do Orgulho GLBT com temas referentes aos direitos humanos e cidadania;
- Fomentar o turismo GLBT como forma de incrementar a receita econômica e a inclusão social nos destinos: São Paulo, Salvador e Rio de Janeiro;
- Para o sucesso do projeto Brasil: Destino Diversidade, será realizado o treinamento Sensibilizando para a Diversidade que visa capacitar profissionais para o atendimento de GLBT em setores como hotelaria, envolvendo áreas de gerência, reservas, recepção, governança, eventos e alimentos e bebidas; agências e receptivos, abrangendo a gerência e o atendimento e, ainda, o campo dos serviços, comércio, restaurantes, bares, ente outros;
- Promover o Brasil como destino acolhedor no mercado global;
- Participar de eventos e feiras internacionais no segmento, promovendo o respeito à diversidade brasileira;
- Captar eventos internacionais para o Brasil com o intuito de trazer divisas ao país, além de tolerância e respeito à diversidade sexual, por meio da promoção da diversidade brasileira nestes eventos;
- Promover produtos e destinos GLBT nos mercados prioritários da Embratur no exterior através dos Escritórios Brasileiros de Turismo;
- Apoiar a ações de promoção do Brasil como destino acolhedor a GLBT;
- Confeccionar matérias pontuais para o público.

4.9 - CIDADES

Diagnóstico

A população GLBT está em todos os lugares nas cidades, o que não implica dizer que ocupem estes espaços como sujeitos políticos. Nas duas primeiras gestões do Conselho Nacional das Cidades (ConCidades) não foi aprovada nenhuma resolução ou política específica para a população GLBT, indicando que a questão de orientação sexual e/ou identidade de gênero não foi reconhecida como um aspecto relevante na política urbana.

No entanto, a 1ª Conferência Nacional das Cidades comporta nas suas resoluções, a necessidade de incluir nas políticas urbanas diretrizes e critérios que propiciem ações afirmativas reparatórias aos grupos historicamente marginalizados, como mulheres, afrodescendentes, índios, portadores de deficiência, portadores de HIV/Aids, dentre outros.

Faz-se necessário, para avançar nas proposições de políticas públicas, evidenciar quais seriam as principais reivindicações dos segmentos GLBT diante de suas condições de moradia, através de indicadores que permitam desenhar estratégias necessárias à promoção da cidadania neste campo.

Estratégias de Gestão e de Ação

- Garantir a segurança de contrato de aluguel e acesso à habitação de baixo custo, habitável, acessível, culturalmente apropriada e segura, incluindo abrigos e outras acomodações emergenciais, sem discriminação por motivo de orientação sexual, identidade de gênero ou status conjugal ou familiar;
- Proibir a execução de despejos que não estejam de acordo com as obrigações internacionais de direitos humanos, assegurando medidas legais, adequadas e eficazes, ou outros recursos jurídicos apropriados para proteger pessoas GLBT vítimas de despejo por orientação sexual e identidade de gênero ou status conjugal e familiar;
- Assegurar o direito ao reassentamento, que inclui o direito a lote de terra alternativo de melhor ou igual qualidade e à habitação adequada, sem discriminação por motivo de orientação sexual, identidade de gênero ou status conjugal e familiar;
- Garantir direitos iguais à propriedade da terra e à habitação, assim como o direito a herdá-las, sem discriminação por motivo de orientação sexual ou identidade de gênero;
- Estabelecer programas sociais, inclusive programas de apoio, para enfrentar fatores relacionados à orientação sexual e identidade de gênero que aumentam a vulnerabilidade à falta de moradia, especialmente para crianças e jovens, incluindo a exclusão social, violência doméstica e outras formas de violência, discriminação, falta de independência financeira e rejeição pela família ou comunidade cultural, assim como promover planos para o apoio e segurança em redes sociais;
- Promover programas de capacitação e de conscientização para assegurar que todas as

agências relevantes fiquem conscientes e sensíveis às necessidades das pessoas que enfrentam a falta de moradias ou desvantagens sociais, como resultado de sua orientação sexual ou identidade de gênero;

- Fortalecer a participação das entidades GLBT como protagonistas, além de abrir espaço para o debate sobre políticas urbanas que incorporem o recorte por orientação sexual, dando ênfase para as políticas voltadas para a transformação da realidade das travestis;
- Investir em encontros, debates, oficinas de formação que envolvam GLBT nas questões do cotidiano que levem à superação dos referenciais tradicionais que reforçam as desigualdades de gênero na sociedade, buscando produzir uma nova cultura, onde prevaleça a equidade por orientação sexual e identidade de gênero.

4.10 - COMUNICAÇÃO

Diagnóstico

A cultura contemporânea é marcada pelo advento da comunicação interativa. A defesa dos direitos humanos do segmento GLBT deve contar com o planejamento de ações específicas na área de comunicação e das novas tecnologias. Conforme mensagem do presidente Luiz Inácio Lula da Silva no I Congresso da ABGLT, realizado em 2005, em Curitiba (Paraná), os veículos de comunicação e informação, por meio de suas programações e imagens, devem assumir papel fundamental na educação para os direitos humanos, na medida em que se comprometam com a divulgação de valores éticos e de cidadania.

Há algumas décadas a diversidade sexual praticamente inexistia nos meios de comunicação de massa no Brasil. Com exceção à presença de personagens caricatos ou degenerados, poucas vezes GLBT eram retratados de maneira digna ou podiam contar com conteúdo voltado para suas realidades e necessidades. Esse quadro começou a se reverter com o surgimento do jornal *Lampião*, em 1978, mas foi somente em meados da década de 1990 que surgiram sites e revistas específicas para esse público. Aos poucos, outros veículos passaram a contemplar a diversidade sexual e, hoje, GLBT são vistos até mesmo em novelas de televisão – tradicionais redutos de conservadorismo na mídia brasileira.

Paralelamente, verificam-se duas características próprias de mercados de comunicação bem desenvolvidos para o segmento GLBT: a profissionalização e a segmentação. Há cada vez mais empresas de comunicação especializadas, incluindo não apenas veículos, mas também assessorias de imprensa, escritórios de marketing, estúdios e escritórios de comunicação visual, entre outros. Há jornalistas, mercadólogos, relações públicas e publicitários que se especializaram em temas relacionados ao universo GLBT. Também foi criada, em 2007, uma Rede Nacional de Comunicadores GLBT, que reúne mais de 200 profissionais de todo o país. Ao mesmo tempo em

que se consolida um mercado voltado à temática GLBT, surgem também veículos que se ocupam de nichos segmentados, voltados para grupos mais específicos.

No entanto, ainda há um longo caminho a ser percorrido para que o preconceito e a discriminação deixem de existir nos meios de comunicação em massa no Brasil. Há exemplos de homofobia em vários programas de televisão, sites da Internet e outros veículos. No teatro e no cinema, não faltam exemplos de estereótipos que nada contribuem para a imagem dos GLBT. Também são comuns associações preconceituosas, como a de relacionar homossexualidade com pedofilia ou promiscuidade.

Faz-se necessário um esforço para que os veículos de comunicação se tornem instrumentos de defesa dos direitos humanos para o segmento GLBT, vocalizando suas demandas e contribuindo para a promoção da cidadania dessa população.

Estratégias de Gestão e de Ação

- Estabelecer políticas públicas focadas na utilização dos meios de comunicação de massa como instrumentos de promoção da cidadania GLBT;
- Promover, de maneira sistemática, a divulgação de direitos já conquistados para o segmento;
- Criar mecanismos governamentais de acompanhamento e divulgação de questões relativas ao segmento GLBT em órgãos governamentais, incluindo os três poderes e os diferentes níveis de governo;
- Criar mecanismos de fomento de ações que divulguem informação para o segmento GLBT, incluindo patrocínio de centrais de notícia em quaisquer meios;
- Criar grupo de trabalho Comunicação e Diversidade Sexual, com o objetivo de monitorar e avaliar os meios de comunicação no país em relação ao tratamento dado aos GLBT;
- Fomentar ações de comunicação voltadas para travestis, público que encontra mais dificuldades de acesso à informação.

4.11 - IGUALDADE RACIAL

Diagnóstico

A Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) foi criada em 2003 tendo como competência a coordenação de políticas afirmativas para a proteção dos direitos sociais de indivíduos em grupos raciais e étnicos, com ênfase na população negra e povos etnicamente discriminados, como judeus, palestinos, indígenas, ciganos. A SEPPIR é resultado da histórica luta do Movimento Negro no Brasil, bem como do reconhecimento da dívida social para com o povo negro brasileiro. Tem por missão acompanhar e coordenar políticas de diferentes ministérios e outros órgãos do governo brasileiro para promoção da igualdade racial. Além de

articular, promover e acompanhar a execução de diversos programas de cooperação com organismos públicos e privados, nacionais e internacionais e, ainda, acompanhar e promover o cumprimento de acordos e convenções internacionais assinados pelo Brasil que digam respeito à promoção da igualdade racial e ao combate ao racismo.

A Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR) foi instituída em 2003, tratando de ações viáveis a longo, médio e curto prazo, primando pela defesa dos direitos, pela afirmação do caráter pluriétnico da sociedade brasileira, pela preservação e proteção das terras de Quilombos, pelo cumprimento da criminalização do racismo, mediante ações afirmativas e transversalidade entre a questão racial e outros fatores de vulnerabilidade.

Os negros têm maior dificuldade para compatibilizar estudo e trabalho, convivem mais intensamente com o desemprego, ocupam os postos de trabalho mais precários ou vulneráveis, tem maior instabilidade no emprego, apresentam níveis de instrução inferiores aos dos trabalhadores não-negros, com remuneração significativamente inferior. No caso das mulheres negras – pretas e pardas – esse quadro é mais acentuado.

Os afros-descendentes – negras e negros – constituem cerca de metade da população brasileira, em torno de 92 milhões de habitantes, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, por meio do Programa Nacional de Amostras de Domicílio (IBGE/PNAD), 2007. Recorrentemente, as disparidades entre negros e brancos brasileiros é atestada por estudos científicos e indicadores sociais, elaborados por institutos de pesquisas nacionais e internacionais. De acordo com o Índice de Desenvolvimento Humano do Brasil (IDH), que considera educação, renda e longevidade calculado em 2000, o indicador correspondente à população branca era 0,814 e 0,703 para a população negra. Isto é, caso formassem uma nação à parte, os brancos, com um nível de desenvolvimento humano alto, ficariam na 44ª posição do ranking do IDH das nações, e a população negra ocuparia um modesto 105º lugar naquela classificação. A população negra apresenta defasagem nos indicadores sócio-econômicos brasileiros, no tocante ao acesso aos bens e serviços públicos; está sobre-representada nas camadas mais pobres da sociedade – mais de 64% dos pobres e pelo menos 70% dos indigentes são negros, como também são a maior parte dos desempregados e subempregados do país. Por outro lado, a população negra está sub-representada nas altas posições de emprego e poder.

Faltam pesquisas que revelem o quantitativo de GLBT afrodescendentes e indígenas. Contudo, temos certeza que diante do processo de exclusão e opressão da população negra e indígena, o recorte de orientação sexual e identidade de gênero são fatores desfavoráveis para o exercício de uma cidadania plena, maximizando a vulnerabilidade.

Desde 2004 a SEPPIR participa do Projeto Gênero e Diversidade na Escola, coordenado pela Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (SPM) e apoiado também pelo MEC, Conselho Britânico (BritishCouncil) e o Centro Latino Americano em Sexualidade e Direitos Humanos/Uerj (CLAM). Este projeto tem por objetivo formar educadores com base nos temas: gênero, relações raciais e orientação sexual.

Em 2004 foi realizado o Seminário Educando para a Igualdade de Gênero, Raça e Orientação Sexual, que evoluiu em 2005 com o segundo seminário internacional sobre a temática, do qual participaram professores de universidade do Reino Unido, coordenadoras das coordenadorias da mulher e gestores das assessorias de promoção da igualdade racial, dentre outros.

Em maio de 2006, na presença do Presidente Lula, foi assinado o acordo de cooperação pelo Ministro da Educação e pelas Ministras da SEPPIR e da SPM e demais parceiros. O acordo estabeleceu o compromisso de profissionais da educação na rede pública para a consideração das relações étnico-raciais, gênero e diversidade de orientação sexual e identidade de gênero, com envolvimento da União, estados e municípios.

Foram definidos como objetivos desse projeto: a institucionalização de políticas de formação de educadores que consolidem valores e atitudes em favor do combate a toda forma de discriminação e forneçam elementos para transformação das práticas de ensino, com o intuito de eliminar preconceitos e romper o ciclo de sua reprodução na escola; capacitar profissionais da educação para refletir e lidar com as atitudes, comportamentos e preconceitos que envolvam as relações de gênero, étnico-raciais e os relacionados à sexualidade, com ênfase na orientação sexual e identidade de gênero.

Também em 2006 o curso Gênero e Diversidade na Escola promoveu a capacitação de 1.200 professores do ensino básico da rede pública dos municípios destinado à formação de profissionais da educação e professores da rede pública do ensino fundamental. Este curso contemplou as propostas de ações governamentais contidas na PNPIR, no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e no Programa Brasil sem Homofobia, buscando atender às Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Em decorrência desse projeto a SEPPIR participou, em 2006, de um seminário coordenado pela SPM no Fórum Mundial de Educação, em Nova Iguaçu (RJ). O Seminário teve como eixo Estado e Sociedade na Construção de Políticas Públicas, com o objetivo de divulgar as ações do governo federal e intercambiar experiências. Esse Fórum contou com cerca de 30 mil participantes e divulgou a Carta de Nova Iguaçu, na qual destaca a educação como prática libertária e instrumento para a construção de uma sociedade solidária de acordo com valores democráticos e

de combate às injustiças.

Cabe mencionar que a SEPPIR apoiou a transversalização entre os temas raça e orientação sexual/ identidade de gênero no XII Encontro Brasileiro de GLBT, realizado em Brasília (DF), em 2005, fortalecendo a articulação da rede afrodescendente GLBT. Essa preocupação com a transversalidade entre os temas também constou no VI Seminário Nacional de Mulheres Lésbicas (SENALE), realizado em Recife (PE), em 2006, bem como no Seminário Nacional de Lésbicas Afrodescendentes, em São Paulo (SP) e no Encontro Nacional LGBT Afrodescendente, no Rio de Janeiro (RJ), em 2006.

A SEPPIR, desde 2006, estabelece interlocução com lideranças da Rede Afro GLBT, integrada por militantes afrodescendentes de organizações de vários estados brasileiros. O objetivo desta parceria é a elaboração conjunta de uma pauta de trabalho que fortaleça o combate à discriminação e a construção de políticas públicas para atender as necessidades específicas desse segmento, em relação às áreas de saúde, educação e segurança, apontadas como as mais urgentes.

Estratégias de Gestão e de Ação

- Apoiar estudos e pesquisas sobre a discriminação múltipla ocasionada pelo racismo, homofobia e preconceito de gênero;
- Criação de instrumentos para diagnosticar e avaliar as múltiplas formas de discriminação combinadas com o racismo, homofobia, preconceito de gênero e de classe;
- Monitoramento dos Acordos, Convenções e Protocolos Internacionais de eliminação da discriminação racial, garantindo o recorte de orientação sexual e identidade de gênero;
- Estímulo à implementação de ações no âmbito da administração pública federal e da sociedade civil de combate a homofobia que inclua o recorte de raça, etnia, gênero e classe social;
- Apoio à elaboração de uma agenda comum entre o movimento negro e movimento GLBT e a realização de seminários, reuniões, oficinas de trabalho sobre a temática do racismo e da homofobia;
- Promover políticas que viabilizem a democratização do conhecimento, por meio da construção de currículos que contemplem a diversidade étnico-racial e sexual;
- Estimular iniciativas de aperfeiçoamento curricular com recorte étnico-racial e diversidade sexual;
- Recomendar a inclusão, nos ciclos básicos dos cursos de nível superior, conteúdos sobre relações étnico-raciais e diversidade sexual;
- Formar os profissionais da educação com ênfase em raça, diversidade sexual e gênero como meio de combater a homofobia, racismo e sexismo existente no ambiente escolar;

Incluir na Política de Atenção à Saúde da População Negra o segmento GLBT dando ênfase às mulheres lésbicas, bissexuais e transexuais negras;

- Incluir o quesito orientação sexual, identidade de gênero e identidade étnico-racial nas ações do Plano Nacional de Segurança Pública e demais Plano Nacional de governo;
- Promover ações voltadas para a segurança pública da juventude negra GLBT;

Capacitar gestores, operadores de direito e agentes sociais na área de segurança pública com ênfase em raça, diversidade sexual e direitos humanos;

- Intensificar, no serviço público, políticas para o combate da discriminação por orientação sexual, identidade de gênero e raça;
- Criar indicadores para monitoramento de políticas públicas voltadas à população negra e indígena dando o recorte de orientação sexual e identidade de gênero;
- Estimular que as universidades criem linhas de pesquisa voltadas para a questão étnico-racial e diversidade sexual, garantindo verbas para seu financiamento;
- Produzir e sistematizar dados e indicadores relativos à realidade e a diversidade do segmento da população negra GLBT com ênfase nas mulheres e trans negras;
- Garantir os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres considerando o recorte de raça/etnia, orientação sexual e identidade de gênero;
- Assegurar uma maior presença das organizações negras, indígenas e ciganas nos conselhos da sociedade civil e do Estado, considerando-se a dimensão de gênero, orientação sexual e identidade de gênero;
- Buscar ampliar e tornar positiva a presença dos afrodescendentes, indígenas e ciganos GLBT nos meios de comunicação;
- Intensificar, através das propagandas oficiais dos governos federal, estadual e municipal, o reconhecimento da diversidade étnica, de orientação sexual e identidade de gênero do povo brasileiro;
- Identificar o Índice de Desenvolvimento Humano da população negra GLBT.

É evidente que fica substancialmente prejudicada a importância da promoção e prevenção, assim como a capacidade do governo de apontar prioridades de ações, formatos de intervenções e de propiciar articulação intersetorial eficaz, sem o conhecimento da realidade sócio-econômica, da vulnerabilidade e dos riscos sociais aos quais estão expostos os diversos grupos étnico-raciais. O mesmo se aplica à capacidade de implementar ações de monitoramento e avaliação das ações, assim como de evitar distorções e desequilíbrios nos resultados das políticas públicas. A movimentação da sociedade civil é peça fundamental para o reconhecimento da existência do racismo e das discriminações raciais

4.12 - MULHERES

Diagnóstico

O ano de 2003 foi marcado por um novo período no que diz respeito ao reconhecimento do governo federal em dar repostas às demandas da sociedade civil. Uma das principais pautas de reivindicação do movimento de mulheres e feminista no Brasil era a instituição de um órgão específico que viesse a dar conta de políticas para esta parcela significativa da população. Assim, foi criada através da Medida Provisória 103, no primeiro dia do governo do presidente Lula, a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (SPM).

Essa Secretaria tem o objetivo de desenvolver ações conjuntas com todos os Ministérios e Secretarias Especiais e tem como desafio a incorporação das especificidades das mulheres nas políticas públicas e o estabelecimento das condições necessárias para a sua plena cidadania. Além de articular políticas, também tem a atribuição de elaborar e implementar campanhas educativas e não discriminatórias de caráter nacional e promover a implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento dos acordos, convenções e planos de ação assinados pelo Brasil.

Um dos desafios apresentados a SPM foi a realização da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, em 2004, que elaborou o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM). Este Plano reúne esforços entre governo e sociedade civil para a promoção de políticas públicas orientadas para a igualdade de gênero e o combate a todas as formas de discriminação contra a mulher.

Com a II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em 2007, o Plano foi reformulado e expressou as necessidades e as expectativas das mulheres brasileiras e da sociedade civil no que diz respeito à formulação e à implementação de políticas públicas com o enfoque de gênero, geração, raça/etnia e orientação sexual. Nessa Conferência a atuação das mulheres lésbicas e bissexuais foi mais incisiva, suas demandas estavam em todos os grupos de trabalho e tiveram resultados positivos na plenária final. Foram eleitos novos eixos para o II Plano, sendo que um deles externa a questão do enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia.

O eixo temático que trata desse enfrentamento, tem as seguintes diretrizes:

- Formular e implementar programas, projetos e ações de enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia nas instituições públicas governamentais da administração direta e indireta, instituições não-governamentais e privadas;
- Instituir medidas de ação afirmativa na elaboração e execução de políticas públicas, visando alcançar a equidade de gênero, raça, etnia, geracional e orientação sexual;
- Formular e executar ações estratégicas que garantam a realização de metas de percentuais de participação segundo critérios étnico/raciais;

- Fortalecer as políticas de enfrentamento da discriminação contra as mulheres atingidas pelo racismo, sexismo, lesbofobia, deficiência, fatores geracionais e outras formas de intolerância e discriminação.

Em 2007 também foi lançado pelo governo federal, por meio da SPM, o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, visto que esse também é um grande desafio do poder público – enfrentar a violência contra as mulheres em suas diferentes formas de expressão, que variam do assédio moral e da violência psicológica até as manifestações extremas da agressão física e sexual e da discriminação de gênero por orientação sexual.

Esse Pacto prevê a implementação dos serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência com atenção às especificidades de cada usuária dos serviços com respeito aos seus direitos humanos. Também inclui o atendimento integral e não-discriminatório às mulheres, independente de sua orientação sexual e/ou raça/etnia nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM) e nos Centros de Referência da Mulher, além de garantir o exercício da sexualidade e dos direitos reprodutivos das mulheres em situação de prisão.

Uma parceria entre a SPM com a Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça, resultou em uma significativa inovação no campo da capacitação especializada e interdisciplinar: a inclusão da disciplina de gênero e violência contra a mulher no currículo das Academias de Polícia do País. Essa capacitação tem o objetivo de desenvolver uma metodologia interdisciplinar, que possa ser aplicada aos diferentes públicos profissionais envolvidos no atendimento às mulheres em situação de violência. A SPM organizou uma Oficina Pedagógica, em Brasília (DF), que contou com 25 especialistas em violência de gênero das áreas da saúde, segurança pública, do executivo, das universidades e de organizações não governamentais feministas.

Outro exemplo de iniciativa intersetorial que merece destaque é a Programa Mulher e Ciência, desenvolvido em parceria com o Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) e MEC. O Programa consiste, entre outras ações, lançou um concurso nacional de redações e trabalhos monográficos – I Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero – com o objetivo de sensibilizar a comunidade estudantil a repensar as relações de gênero na sociedade. O prêmio está dividido em três categorias: estudantes de ensino médio, estudantes do ensino superior e estudantes de pós-graduação. A SPM também tem um espaço para receber demandas de instituições governamentais e não governamentais de propostas para Termos de Referência e Convênios com o recorte de orientação sexual.

No diálogo específico da SPM com as lideranças lésbicas, em 2005, foi evidenciada a demanda

de representação desse segmento no Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), conquistado no mesmo ano.

Vale destacar uma importante conquista no âmbito legal, que foi a aprovação da Lei 11340/06, conhecida como Lei Maria da Penha em que foi considerada a vulnerabilidade da mulher lésbica e bissexual. A Lei tipifica e define a violência doméstica e familiar contra a mulher; estabelece as formas de violência contra a mulher como física, psicológica, sexual, patrimonial e moral; e determina que a violência doméstica contra a mulher independe de sua orientação sexual. A partir da Lei as mulheres lésbicas e bissexuais têm garantido o direito de serem protegidas e denunciarem qualquer tipo de violência doméstica e familiar praticada contra elas.

Estratégias de Gestão e de Ação

- Incluir normas e regras para atendimento não discriminatórios por orientação sexual nos Centros de Referência para mulheres em situação de violência;
- Avaliar regularmente a atuação das DEAMs no que diz respeito ao atendimentos das mulheres lésbicas;
- Capacitar profissionais de instituições públicas atuantes no combate à violência contra as mulheres;
- Apoiar estudos e pesquisas sobre as relações de gênero e situação das mulheres com o recorte de orientação sexual;
- Sistematizar dados sobre a situação da mulher garantindo o recorte de orientação sexual através do Sistema Nacional de Informações de Gênero (SNIG);
- Garantir a construção da transversalidade de gênero nas políticas governamentais, incluindo a orientação sexual;
- Garantir a construção da transversalidade de gênero nas políticas governamentais, incluindo a orientação sexual.

5 - Temas transversais nas políticas públicas

Enfrentar as complexas determinações sobre as condições de vida das pessoas requer o reconhecimento de que, muitas vezes, diferentes fatores se sobrepõem maximizando a vulnerabilidade de grupos específicos. É o caso de associar orientação sexual e/ou identidade de gênero, por exemplo, à cor, ao gênero, bem como à idade – seja à infância ou à velhice – e à condição de deficiência.

Além das questões de direitos humanos, gênero e raça que já estão contempladas em instituições governamentais federais específicas – como a SEDH, SPM e SEPPIR, respectivamente – há outros determinantes da condição de vida das pessoas que merecem ser destacados.

Determinantes que também são considerados nas ações governamentais intersetoriais, como a deficiência e a idade. A atenção a esses fatores de vulnerabilidade é impulsionada pela atuação de órgãos colegiados, importantes instâncias de controle social – Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI), Conselho Nacional dos Direitos da pessoa Portadora de Deficiência (CONADE) e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

5.1 - IDOSOS

Diagnóstico

O Estatuto do Idoso, instituído pela Lei Federal 10.741 de 01 de outubro de 2003, assegura o direito ao respeito à pessoa idosa, consistindo na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, idéias e crenças. É dever do Estado e da sociedade como um todo a preservação da dignidade do idoso, preservando-o de tratamentos desumanos, vexatórios ou constrangedores.

A I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa recomendou a realização de capacitação permanente e contínua de conselheiros, dirigentes e funcionários públicos e privados, cuidadores, idosos e familiares, a fim de consolidar a Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (RENADI). Os temas gênero, sexualidade e prevenção às DST/Aids foram indicados como pertinentes a estas capacitações, sendo necessário resgatar o exercício da sexualidade como uma possibilidade de todas as pessoas, inclusive da pessoa idosa.

À pessoa idosa está assegurado legalmente o gozo de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo a sexualidade importante dimensão implicada na sua experiência psicossocial.

Apesar de não haverem indicadores sobre a situação de idosos GLBT, podemos supor que existam vulnerabilidades específicas a essa população, sobretudo decorrentes do não reconhecimento da possibilidade de seu pleno exercício da cidadania, da sexualidade e de características de sua rede social. Uma atenção especial deve ser prestada, por exemplo, no caso das travestis profissionais do sexo, que têm seu rendimento econômico comprometido na velhice e muitas vezes ficam sem garantia de renda e sem o amparo da previdência social.

Por si só a velhice já impõe vulnerabilidade na vida social e familiar. No caso de GLBT, preconceitos, estereótipos, desrespeito e violência, integram, inclusive, a sua própria rede social por meio da desvalorização do exercício sexual da pessoa idosa.

Estratégias de Gestão e de Ação

- Incluir a perspectiva de orientação sexual e identidade de gênero nas ações da Política Nacional do Idoso;
- Informar e assegurar a conquista do Benefício da Prestação Continuada, com especial atenção à vulnerabilidade das travestis que tiveram no exercício da prostituição seu meio de sobrevivência;
- Fomentar articulação entre setores governamentais e sociedade civil para a efetivação e avanço das políticas setoriais, benefícios, serviços e programas que compõem as políticas de saúde, assistência social, educação, lazer, cultura direitos humanos, previdência social, que integram a RENADI;
- Incluir representantes da população GLBT no CNDI;
- Estimular a sociedade civil de GLBT a formar redes de proteção à pessoa idosa GLBT quando os vínculos familiares e institucionais forem comprometidos devido à velhice.

5.2 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Diagnóstico

Segundo dados da ONU há 650 milhões de pessoas com deficiência no mundo, ou seja, uma em cada dez pessoas possui algum tipo de deficiência. Estima-se que 80% das pessoas com deficiência vivem em países em desenvolvimento e que nesses existam cerca de 426 milhões que vivem abaixo da linha da pobreza. Frequentemente essas pessoas são parte do contingente de 15 a 20% mais vulneráveis e marginalizados entre os pobres nestes países.

No Brasil, os dados divulgados pelo IBGE (Censo 2000) revelaram que 14,5% da população brasileira tem alguma deficiência - 25 milhões de pessoas; 70 % vive abaixo da linha da pobreza; 33% dessas pessoas são analfabetas ou têm até 3 anos de escolaridade. Mais de dois milhões de adolescentes e jovens brasileiros de 15 a 24 anos têm algum tipo de deficiência.

Portanto, as pessoas com deficiência representam um dos grupos mais marginalizados e sujeitos à discriminação e violações de seus direitos, que têm sido ignorados ou negados rotineiramente em muitas partes do mundo. Políticas intersetoriais mais efetivas são necessárias, sendo a deficiência muitas vezes confundida com incapacidade.

A pessoa com deficiência apresenta impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual e sensorial. Igual em direitos, tem sua integridade física, psíquica e moral assegurada constitucionalmente.

A compreensão da deficiência para além do viés médico-biológico permite reconhecer que a representação preconcebida da incapacidade decorre do estigma e do preconceito, subtraindo

dessas pessoas o gozo pleno de seus direitos.

Um importante marco para a visibilidade da situação de violação dos direitos fundamentais da pessoa com deficiência e mobilização social em torno do tema foi a I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada em Brasília (DF) em 2006, cujo tema foi Acessibilidade: você também tem compromisso.

Outro grande marco foi a assinatura pelo governo brasileiro da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Entre os direitos assegurados nos 40 artigos do documento destacam-se estender às pessoas com deficiência a mesma amplitude, qualidade e padrão de programas e cuidados de saúde gratuitos ou acessíveis à que as demais pessoas têm acesso, inclusive na área de saúde sexual e reprodutiva e de programas de saúde pública destinados à população em geral.

Mesmo com os avanços do movimento pela sociedade inclusiva, a sexualidade ainda é um aspecto pouco discutido em relação às pessoas com deficiência. O preconceito e a noção de que as pessoas portadoras de deficiência não têm sexualidade existe no mundo inteiro, mas elas querem ter o direito de praticar sua sexualidade e ter o direito a filhos e família. A sexualidade é parte integrante da vida pessoal e social dos indivíduos, e o seu exercício não está inviabilizado por limitações funcionais. Por isso, esse tema precisa ser debatido para que a inclusão seja prioritária na agenda nacional e internacional.

Em relação à população GLBT é necessário avançar a discussão sobre os direitos da pessoa com deficiência para uma abordagem mais ampliada, com foco no direito à sexualidade e no acesso a informações sobre o seu exercício responsável, na prevenção às DST/Aids, bem como primar pelo resgate do reconhecimento do corpo com deficiência como corpo sexuado e capacitado ao prazer e às relações afetivo-sexuais.

Embora os poucos estudos e pesquisas existentes indiquem um aumento no número de pessoas com deficiência que contraem HIV/AIDS ou outras doenças de origem sexual, é necessário investir em campanhas de massa voltadas para este segmento da população e em programas de educação sexual e de prevenção.

Estratégias de Gestão e de Ação

- Incluir a perspectiva da orientação sexual e identidade de gênero nas políticas voltadas à pessoa com deficiência;
- Incluir representantes da população GLBT no CONADE;
- Capacitar conselheiros, gestores, trabalhadores e sociedade civil para o direito à sexualidade

da pessoa com deficiência, combatendo toda forma de exploração e abuso sexual que possam decorrer de sua vulnerabilidade social;

- Investir em campanhas educativas e informativas voltadas para este segmento da população.

5.3 - INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE

Diagnóstico

A condição de vida do adolescente e jovem GLBT, bem como da criança que foge aos estereótipos de gênero, deve ser compreendida a partir da perspectiva de uma maior vulnerabilidade, demandando iniciativas políticas que visem a proteção dos seus direitos humanos e sociais.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) foi instituído pela Lei Federal 8069 de 13 de julho de 1990, e assegura que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. O ECA também procura garantir que nenhuma criança ou adolescente seja objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão e pune na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

No entanto, relatório da UNESCO produzido em 2004 revela maior vulnerabilidade da criança, adolescente e jovem aos processos homofóbicos no contexto escolar, aumentando o índice de discriminação proporcionalmente à redução da faixa etária. A maior vulnerabilidade de adolescentes e jovens GLBT ao abandono familiar e à exclusão do ambiente escolar devem ser reconhecida pelo Estado, requerendo políticas públicas de proteção.

As pesquisas realizadas nas Paradas do Orgulho GLBT, nos últimos cinco anos, confirmam esses dados. Esse é um quadro preocupante quando se considera que os ambientes familiares e escolares, bem como os religiosos, configuram os espaços de maior incidência da discriminação e violação dos direitos.

É importante lembrar que família, escola e religião são o tripé da formação e socialização de crianças e adolescentes. São nesses espaços que as crianças crescerão e irão assimilar uma cultura, que pode ser de tolerância com aquilo que se entende como diversidade ou de desrespeito à tudo que foge de seu padrão inicial de vivência.

Dados estatísticos revelam maior vulnerabilidade de jovens e adolescentes ao HIV, mostrando

crescimento populacional da epidemia principalmente entre os indivíduos de 13 a 19 anos de idade, variando de 18%, em 1990, para aproximadamente 40%, em 2005. Entre os jovens GLBT os dados são mais preocupantes, pois além de terem as vulnerabilidades relativas à idade, que ainda são reforçadas pelo estigma e/ou invisibilidade de sua sexualidade.

O reconhecimento da criança, adolescente e jovem como sujeitos de direitos é fundamental para que o desenvolvimento de sua personalidade se dê mediante proteção de sua autonomia e do direito à não discriminação.

Importante marco para a visibilidade da situação de violação dos direitos fundamentais de adolescentes e jovens GLBT foi a realização do I Seminário de Políticas Públicas para Jovens e Adolescentes GLBT, realizado pela SEDH. Destaca-se, ainda, a representação do segmento GLBT conquistada no Conselho Nacional da Juventude (CONJUVE).

Estratégias de Gestão e de Ação

- Sensibilizar gestores e sociedade civil para a necessidade de construção de uma rede de proteção social para o adolescente e jovem GLBT, primando pelo direito à convivência familiar, à sexualidade e saúde reprodutiva, à inserção escolar e ao direito ao culto religioso;
- Criar mecanismo de proteção do adolescente e jovem GLBT contra toda forma de exploração sexual;
- Desenvolver campanhas de prevenção às DST/Aids para adolescentes e jovens, estimulando o exercício responsável da sexualidade;
- Assegurar o acesso igualitário à educação e tratamento não diferenciado dos estudantes, funcionários e professores no sistema educacional, sem discriminação por motivo de orientação sexual ou identidade de gênero;
- Garantir que a educação seja direcionada ao pleno desenvolvimento de cada aluno, de seus talentos e de suas capacidades mentais e físicas, sem discriminação por orientação sexual e identidade de gênero;
- Divulgar, defender e garantir a implementação do ECA em todo o território nacional;
- Garantir a transversalidade dos temas identidade de gênero e orientação sexual na construção de todas as políticas públicas voltadas para as crianças, adolescentes e jovens;
- Garantir que a Política de Atenção Integral à Saúde do Jovem e do Adolescente contemple ações específicas na perspectiva da orientação sexual e da identidade de gênero, e que o SUS avance efetivamente no reconhecimento da orientação sexual e identidade de gênero como determinantes da saúde de adolescentes e jovens.

O Ministério Público Federal (MPF) atua na defesa dos direitos e interesses sociais e coletivos da população brasileira. Possui autonomia na estrutura do Estado, atuando em casos de interesse público, interpelando o Executivo, o Legislativo e o Judiciário à tomada de decisões em defesa dos direitos sociais. Cabe a ele a adoção de medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados pela Constituição Federal.

A Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) é o órgão responsável pela coordenação das ações referentes aos direitos do cidadão no MPF, e atua como agente fiscalizador para garantir o efetivo respeito dos direitos humanos pelos Poderes Públicos e prestadores de serviço de importância pública.

Dentre as funções da PFDC está a de encaminhar informações e subsídios à atuação das Procuradoras e dos Procuradores Regionais dos Direitos do Cidadão, além de procedimentos administrativos relacionados à sua área temática, e interagir com órgãos do Estado e representantes da sociedade civil para solucionar e melhorar o cumprimento dos direitos do cidadão.

Um dos temas definidos como prioritários na atuação da PFDC é o dos direitos sexuais e reprodutivos. Foi instituído Grupo de Trabalho sobre Direitos Sexuais e Reprodutivos, por meio da Portaria 008/2005-PFDC/MPF, de 18 de outubro de 2005, visando atuar no combate à discriminação de gênero e orientação sexual, e no tráfico interno e externo de pessoas para fins de exploração sexual. Esse Grupo de trabalho vem atuando nas seguintes linhas:

Resgate, divulgação e multiplicação das iniciativas locais do MPF pelos direitos sexuais e reprodutivos com apoio às atividades locais mediante subsídios, aperfeiçoamento, informações, entre outros.

Atuação da PFDC nas questões de âmbito nacional, relacionadas às políticas públicas relativas aos direitos sexuais e reprodutivos.

As ações já realizadas na linha de atuação de resgate, divulgação e multiplicação das iniciativas do MPF pelos direitos sexuais e reprodutivos são as seguintes:

- Criação do espaço do GT na página eletrônica da PFDC.
- Oferecida representação ao PGR para propositura de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental-ADPF para o reconhecimento da união civil de pessoas do mesmo sexo.

Recomendação junto ao Programa de Saúde e Assistência Social do MPU - Plan-Assiste para o reconhecimento do direito de declaração do companheiro/companheira do mesmo sexo como

beneficiário.

A atuação da PFDC nas questões de âmbito nacional, por sua vez, contabiliza as seguintes ações:

- Conhecimento e acompanhamento de políticas nacionais, projetos legislativos e questões em debate.
- Proposição de procedimentos para recebimento e apuração de denúncias de violação dos direitos sexuais e reprodutivos.
- Interação com a sociedade civil organizada. Participação em diferentes Fóruns de Debates e Seminários.

As perspectivas do Grupo de Trabalho em Direitos Sexuais e Reprodutivos, para 2008, são:

- Acompanhar a representação ao PGR para propositura de Ação Direta de Preceito Fundamental-ADPF para o reconhecimento da união civil de pessoas do mesmo sexo.
- Defender a possibilidade de adoção por parte dos cidadãos GLBT.
- Acompanhar o GT instituído pelo Ministério da Saúde para definição das ações de assistência aos transexuais, principalmente para que a cirurgia de transgenitalização seja prevista na tabela de procedimentos do SUS.
- Avaliar a adequação de proposta de ADPF com o objetivo de permitir a troca de nome e sexo no registro civil.
- Acompanhar e tomar medidas em relação às reivindicações deste grupo, em especial em relação à assistência do SUS e ações de redução de dano, considerando os danos causados pelas práticas clandestinas de aplicação de silicone industrial e hormonioterapia.

6.1 - Como denunciar ao Ministério Público

Os cidadãos GLBT, ou os que tenham seus direitos sociais comprometidos devido à homofobia, podem acionar instrumentos de denúncia da violação de seus direitos.

Ao Ministério Público Federal podem ser denunciadas questões relativas aos direitos da coletividade, e não apenas de um indivíduo, e que sejam de competência da Justiça Federal e ao Ministério Público Estadual devem ser encaminhadas as denúncias de competência da Justiça Estadual.

As denúncias podem ser feitas por meio de:

Representação por escrito ou mediante tomada de declarações (sempre que possível, acompanhada de documentos comprobatórios) à unidade do MPF no seu estado (Procuradoria da República, Procuradoria da República no Município) ou à Promotoria de Justiça de seu Estado.

A denúncia pode ser enviada pelo correio, por correio eletrônico ou entregue pessoalmente.

A denúncia pode ser anônima, mas deve vir acompanhada de informações básicas (indicação de

eventuais provas ou evidências) que possibilitem chegar ao responsável pelo fato.

7 - Judiciário

Apesar de não haver Leis Federais de proteção à violação específica dos direitos sociais devido à orientação sexual e identidade de gênero, existem vários instrumentos legais que podem servir de referência e amparar decisões jurídicas neste campo.

Dentre os instrumentos internacionais assinados e ratificados pelo Brasil, destacam-se:

- A Carta das Nações Unidas (1945): visa alcançar a cooperação internacional para a solução de problemas econômicos, sociais, culturais, encorajando o respeito aos direitos humanos sem distinção de raça, sexo, língua ou religião;
- Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948): propõe que todos os seres humanos nascem livres e iguais em direitos, devendo as nações se empenhar para assegurar estes princípios mediante ações educativas, pela progressiva adoção de medidas legais para assegurar sua observância;
- Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (1966): ratificado pelo Brasil em 1992, assegura que todos os indivíduos são iguais perante a lei, tendo direito à proteção legal sem discriminação;
- Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966): assegura que os direitos enunciados deverão ser cumpridos independente de raça, cor, língua, sexo, religião, opinião política ou de qualquer outra natureza, origem nacional ou social, situação econômica, nascimento ou qualquer outra situação;
- Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – CEDAW (1979): ratificada pelo Brasil em 1984: garante igualdade entre mulheres e homens, assegurando a não restrição de direitos baseada em motivo de sexo;
- Protocolo Facultativo à CEDAW (1999): ratificado pelo Brasil em 2002, assume o compromisso pelo cumprimento da não discriminação e violência baseada em sexo, assegurando também o acesso à justiça internacional às mulheres vítimas de violência;
- Declaração e Plataforma de Ação da III Conferência Mundial sobre Direitos Humanos – Viena (1993): explicita que a violência contra mulheres e meninas constitui uma violação aos direitos humanos, garantindo pleno gozo e proteção aos direitos para estes sujeitos;
- Declaração e Plataforma de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento – Cairo (1994): assegura direitos sexuais e reprodutivos como direitos humanos, incluindo o reconhecimento a várias formas de constituição familiar;
- Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial da Mulher – Pequim (1995): recomenda a modernização da legislação como estratégia de combate às violações de direitos e da violência por motivo de sexo e/ou gênero;

- Declaração do Milênio das Nações Unidas – Cúpula do Milênio (2000): acorda que até 2015 os países signatários adotem medidas para a erradicação da pobreza e fome; atingir o ensino básico fundamental; promover a igualdade entre os sexos; reduzir a mortalidade infantil; melhorar a saúde materna; combater o HIV/AIDS; garantir a sustentabilidade ambiental e estabelecer uma parceria mundial para o desenvolvimento;
- Declaração da Plataforma de Ação da III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata – Durban (2001): reafirma os princípios de igualdade e não discriminação reconhecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Apesar de não constar na Constituição de 1988 menção explícita à orientação sexual e identidade de gênero como fatores de vulnerabilidade à violação dos direitos sociais, diversas constituições estaduais mencionam a proteção contra a discriminação por motivo de orientação sexual, tais como a do Estado de Alagoas, Mato Grosso, Pará, Sergipe, e Lei Orgânica do Distrito Federal. O fazem também as Leis Orgânicas Municipais de Aracaju, Campinas, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, Macapá, Paracatu, Porto Alegre, São Bernardo do Campo, São Paulo e Teresina.

Vale também destacar que há, no Brasil, jurisprudência favorável à proteção de direitos sociais de GLBT, dentre as quais se destacam:

- O reconhecimento de relacionamento e/ou união estável entre pessoas do mesmo sexo;
- Partilha de bens;
- Direito previdenciário à pensão por morte;
- Inscrição do parceiro homossexual como dependente no Regime Geral da Previdência Social;
- Inscrição de companheiro homossexual em Plano de Saúde de Natureza Privada;

Adoção;

- Visitação de menor após dissolução de sociedade de fato;
- Mudança de prenome em casos de transexualidade;
- Indenização por ofensa e/ ou danos morais baseado em discriminação por orientação sexual.

Para detalhamento dessas ações judiciais, consultar a publicação Legislação e Jurisprudência LGBTTT, organizada pela Associação Lésbica Feminista de Brasília – Coturno de Vênus, e ANIS – Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero, com apoio da SEDH.

8 - GLOSSÁRIO

Bissexual: pessoa que têm desejos e práticas sexuais e relacionamento afetivo-sexual com homens e mulheres.

Eqüidade: um Estado democrático de direitos preconiza a universalidade e a igualdade entre os cidadãos. A equidade requer estratégias distintas para a garantia dos direitos a indivíduos em situação desigual, promovendo a justiça na atenção, sem privilégios ou preconceitos, visando assegurar a igualdade de direitos. As políticas públicas devem disponibilizar recursos e serviços de forma justa, de acordo com as necessidades de cada grupo ou segmento da sociedade. A diferença entre grupos sociais deve ser reconhecida, fomentando a elaboração de diferentes modos de atenção.

Gay: pessoa do gênero masculino que tem desejos, práticas sexuais e relacionamento afetivo-sexual com outras pessoas do gênero masculino.

Gênero: o conjunto de normas, valores, costumes e práticas através das quais a diferença entre homens e mulheres é culturalmente significada e hierarquizada. Envolve todas as formas de construção social das diferenças entre masculinidade e feminilidade, conferindo sentido e inteligibilidade social às diferenças anatômicas, comportamentais e estéticas. Contemporaneamente se compreende que não há linearidade na determinação do sexo sobre o gênero e sobre o desejo, sendo o gênero uma construção individual, social e cultural que sustenta a apresentação social da masculinidade e/ou feminilidade por um indivíduo.

Heteronormatividade: refere-se a um conjunto de processos no âmbito dos quais a heterossexualidade é instituída e vivenciada como a única possibilidade legítima e natural de expressão identitária e sexual.

Heterossexismo: usado em referência à discriminação e à opressão baseadas na distinção feita a propósito da orientação sexual. Por meio do heterossexismo se verifica a promoção incessante, pelas instituições ou pelos indivíduos, da superioridade da heterossexualidade e da subordinação da homossexualidade. Assim, é desvalorizada e considerada inferior toda forma de sexualidade que venha a se distinguir da conduta heterossexual, que a ideologia sexista dominante impõe como modelo único e compulsório.

Heterossexual: pessoa que tem desejos, práticas sexuais e relacionamento afetivo-sexual com pessoas do gênero oposto.

Homofobia: consequência direta da hierarquização das sexualidades e do status superior arbitrariamente conferido à heterossexualidade, suposta como natural, em detrimento de outras manifestações e expressões das identidades e das práticas sexuais, tidas como inferiores ou mesmo anormais. A homofobia é um fenômeno que costuma produzir ou se vincular a preconceitos e mecanismos de discriminação, de estigmatização e violência contra pessoas GLBT e, mais genericamente, contra todas as pessoas (inclusive as heterossexuais) cujas expressões de masculinidade e feminilidade não se enquadrem nas normas de gênero, culturalmente estabelecidas. A homofobia, portanto, vai além do grave quadro de hostilidade e violência contra GLBT. Ela desencadeia e realimenta processos discriminatórios, representações estigmatizantes, processos de exclusão, dentre outros, voltados contra tudo aquilo que remeta, direta ou indiretamente, às práticas sexuais e identidades de gênero discordantes do padrão heterossexual e dos papéis estereotipados de gênero.

Homossexual: pessoa que tem desejos e práticas sexuais e relacionamento afetivo-sexual com pessoas do seu mesmo gênero.

Identidade de gênero: nos Princípios de Yogyakarta está definida como a profundamente sentida experiência interna e individual do gênero de cada pessoa, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído no nascimento, incluindo o senso pessoal do corpo – que pode envolver, por livre escolha, modificação da aparência ou função corporal por meios médicos, cirúrgicos ou outros – e outras expressões de gênero, inclusive vestimenta, modo de falar e maneirismos.

Laicidade: diz respeito à reivindicação, por parte de indivíduos ou de entidades coletivas, da autonomia na tomada de decisões em relação a todo e qualquer condicionamento ideológico, moral ou religioso de outrem. Corresponde à garantia incondicionada da liberdade de escolha e de ação, especialmente no âmbito político, distintamente da posição segundo a qual se defende a conciliação ou a submissão da liberdade à autoridade de uma ideologia ou de uma instituição ou crença religiosa. A noção de laicidade, quando empregada em relação a uma estrutura ou a uma ordem política ou administrativa, diz respeito à autonomia dos princípios, dos valores e das leis em relação a qualquer autoridade externa que pretenda determinar, comprometer ou influenciar a ação de indivíduos ou grupos. O Estado laico reconhece e garante a todos/as cidadãos/ãs a liberdade de pensamento, de expressão, de reunião, de associação, de culto, entre outras, sempre de maneira compatível com o ordenamento democrático instituído, sem inspirar-se ou privilegiar dogmas ou doutrinas religiosas. A defesa dos princípios da laicidade se revela indispensável para a convivência plural e cidadã. A democracia e a liberdade de expressão em um Estado laico não pode ser usada para negar os direitos das minorias. Não existe, em um Estado laico democrático espaço para a discriminação por motivo religioso.

Lésbica: pessoa do gênero feminino que têm desejos e práticas sexuais, e relacionamento afetivo-sexual com outras pessoas do gênero feminino.

Lesbofobia: é uma expressão específica da homofobia. Se refere à discriminação, estigmatização e violação de direitos de mulheres que tem uma orientação sexual homossexual. Articula à inferiorização das práticas homoeróticas a misoginia e o sexismo, desencadeando processos extremos de violência, silenciamento e invisibilização. O não reconhecimento da legitimidade social da vivência e da expressão pública da lesbianidade associa-se até mesmo à privação do direito de as lésbicas serem vistas ou entendidas como mulheres. A lesbofobia faz com que elas estejam mais expostas à violência sexual e à violência doméstica do que as outras mulheres.

Orientação sexual: nos Princípios de Yogyakarta está definida como uma referência à capacidade de cada pessoa de ter uma profunda atração emocional, afetiva, ou sexual por indivíduos de gênero diferente, do mesmo gênero ou ambos, assim como ter relações íntimas e sexuais com essas pessoas. Modernamente, as orientações sexuais são distinguidas em “heterossexualidade” (quando o interesse afetivo-erótico-sexual da pessoa se dirige em direção a pessoas do sexo oposto), “homossexualidade” (quando esse interesse se expressa por pessoas do mesmo sexo) e “bissexualidade” (interesse por pessoas de ambos os sexos).

Participação e Controle Social: a participação social no processo de gestão das políticas públicas fortalece o Controle Social e qualifica a atuação dos movimentos sociais para a luta da garantia de seu direito em defesa de suas necessidades e demandas particulares. A participação direta ou mediante representação assegura que as políticas públicas possam de fato contemplar as diferenças e singularidades dos grupos sociais. O Controle Social é o meio pelo qual a sociedade civil organizada intervém no processo de consolidação da democracia, protagonizando a formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas.

Sexualidade: dimensão fundamental da experiência humana, pode ser compreendida à luz de diferentes perspectivas. A sexualidade tem uma faceta biológica, mas não se reduz a ela. Aspectos psicológicos, sociais e culturais fundamentam a vivência humana da sexualidade. A sexualidade não é sinônimo de coito, sendo uma disposição à experimentar a si mesmo e ao outro segundo o registro do prazer e da criação. Sexualidade é disposição que motiva o contato e a intimidade e se expressa na forma de sentir, de ser de se relacionar. Sexualidade, portanto, refere-se a uma importante dimensão da experiência humana que está diretamente relacionada ao laço social.

Transexual: pessoa com identidade de gênero que se caracteriza por uma afirmativa de identificação, solidamente constituída e confortável nos parâmetros de gênero estabelecidos

(masculino ou feminino), independente e soberano aos atributos biológicos sexualmente diferenciados. Esta afirmativa consolidada pode, eventualmente, se transformar em desconforto ou estranheza diante destes atributos, a partir de condições sócio-culturais adversas ao pleno exercício da vivência dessa identidade de gênero constituída. Isto pode se refletir na experiência cotidiana de auto-identificação ao gênero feminino – no caso das mulheres que vivenciam a transexualidade, que apresentam órgãos genitais classificados como masculinos no momento em que nascem-, e ao gênero masculino - no caso de homens que vivenciam a transexualidade, que apresentam órgãos genitais classificados como femininos no momento em que nascem. A transexualidade também pode, eventualmente, contribuir para o indivíduo que a vivencia objetivar alterar cirurgicamente seus atributos físicos (inclusive genitais) de nascença para que os mesmos possam ter correspondência estética e funcional à vivência psico-emocional da sua identidade de gênero constituída.

Transfobia: é o rechaço específico em relação às pessoas travestis e transexuais. A transfobia se expressa por meio do não reconhecimento das vivências de identidade de gênero distintas dos ditames postos pelas normas de gênero e pela ideologia do binarismo sexual. Ao superarem as barreiras postas pelas normas de gênero e uma visão essencialista acerca dos corpos, dos sexos e dos gêneros, as pessoas travestis e transexuais são expostas a um duro quadro de vulnerabilidades, que fazem delas alvo das mais acirradas manifestações de desaprovação e repulsa social. A transfobia as exclui de praticamente todos os espaços de convivência cidadã e, ao mesmo tempo, as coloca entre os principais alvos da violência letal contra GLBT.

Travesti: pessoa que nasce do sexo masculino ou feminino, mas que tem sua identidade de gênero oposta ao seu sexo biológico, assumindo papéis de gênero diferentes daquele imposto pela sociedade. Muitas travestis modificam seus corpos através de hormônioterapia, aplicações de silicone e ou cirurgias plásticas, porem vale ressaltar que isto não é regra para todas. 

Vulnerabilidade: refere-se à condição pessoal ou social que expõe os indivíduos e/ou grupos sociais a situações de exclusão e violação dos direitos humanos fundamentais. O gênero, a cor, condição sócio-econômica, de região, de religião, de idade, de orientação sexual e de identidade de gênero, por exemplo, são condicionantes e determinantes para o prejuízo no gozo dos direitos, estando os indivíduos vulneráveis aos processos discriminatórios devido a estigmas e preconceitos sócio-historicamente constituídos.

DOCUMENTOS OFICIAIS CITADOS.

BRASIL. Decreto-Lei 1001 de 21 de outubro de 1969. Código Penal Militar. D.O.U. de 21 de outubro de 1969.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. D.O.U. 16 de julho de 1990.

BRASIL. Lei Federal 8.213 de 24 de julho de 1991, Dispõe sobre os Planos de Benefício da Previdência Social e dá outras providências. D.O.U. 14 de agosto de 1991.

BRASIL. Lei Federal 8.242 de 12 de outubro de 1991, Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e dá outras providências. D.O.U. 16 de outubro de 1991.

BRASIL. Lei Federal 8.842 de 04 de janeiro de 1994, Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. D.O.U. de 05 de janeiro de 1994.

BRASIL. Lei Federal 9.394. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. D.O.U. de 23 de dezembro de 1996.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria 604 de 01 de junho de 2000. Institui no âmbito das Delegacias Regionais do Trabalho, os Núcleos de Promoção da Igualdade de Oportunidades e de Combate à Discriminação.

BRASIL. Decreto No 3.952, de 04 de outubro de 2001. Dispõe sobre o Conselho Nacional de Combate à Discriminação. D.O.U.

BRASIL. Decreto 4.229 de 13 de maio de 2002, Dispõe sobre o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH, instituído pelo Decreto 1.904 de 13 de maio de 1996, e dá outras providências. D.O.U. 14 de maio de 2002.

BRASIL Decreto 4.227 de 13 de maio de 2002, Cria o Conselho Nacional do Idoso – CNDI e dá outras providências. D.O.U. de 14 de maio de 2002.

BRASIL. Lei Federal 10.741 de 01 de outubro de 2003, Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. D.O.U. de 03 de outubro de 2003.

BRASIL. Decreto 4.886 de 20 de novembro de 2003, Institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PNPIR, e dá outras providências. D.O.U. 21 de novembro de 2003.

BRASIL. Decreto 5.174 de 09 de agosto de 2004. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, órgão integrante da Presidência da República, e dá outras providências. D.O.U. de 10 de agosto de 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 2.227/GM, que dispõe sobre a constituição do Comitê Técnico Saúde da População GLTB, D.O.U. de 14 de outubro de 2004.

BRASIL. Ministério Público Federal. Portaria 008/2005-PFDC/MPF, de 18 de outubro de 2005. Institui o Grupo de Trabalho denominado “Direitos Sexuais e Reprodutivos” para o fim de debater e propor as metas e procedimentos para atuação coordenada dos Procuradores dos

Direitos do Cidadão em todo o País, acerca da discriminação de gênero e orientação sexual, tráfico interno e externo de pessoas para fins de exploração sexual, entre outras questões. Boletim de Serviço do Ministério Público Federal – Ano XIX – nº 20.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Brasília, 2005.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria 4.032 de 24 de novembro de 2005. Institui o Grupo de Trabalho para acompanhar a implementação do “ Brasil sem Homofobia” no Ministério da Educação. D.O.U. 25 de novembro de 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. A construção do SUS: histórias da Reforma Sanitária e do Processo Participativo – Brasília: 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria N° 675/GM, que aprova a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde, D.O.U. 31/03/2006.

BRASIL. Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. D.O.U. de 15 de dezembro de 2006.

BRASIL. Lei Federal 11.340 de 07 de agosto de 2006. Lei Maria da penha. D.O.U. 08 de agosto de 2006.

BRASIL. Decreto 6.019 de 22 de janeiro de 2007. Institui o Forum Nacional da Previdência Social e dá outras providências. D.O.U. de 22 de janeiro de 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano Integrado de Enfrentamento da Feminização da EWpidemia de AIDS e outras DST. Brasília: 2007.

BRASIL. Decreto de 28 de Novembro de 2007, Convoca a Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, e dá outras providências. D.O.U. 29 de Novembro de 2008.

CONSELHO Nacional de Combate à Discriminação. Brasil Sem Homofobia: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA E RECOMENDADA

ABRAMOVAY, Miriam; CASTRO, Mary Garcia; SILVA, Lorena Bernadete da. Juventudes e sexualidade. Brasília: Unesco, 2004.

ANIS e COTURNO DE VÊNUS. Legislação e Jurisprudência LGBTTT. Brasília: Letras Livres, 2007.

ANSARAH, Marília Gomes dos Reis (Org.). Turismo – Segmentação de Mercado. São Paulo: Editora Futura, 2000.

BALESTRERI, Ricardo. Direitos humanos: coisa de polícia. Passo Fundo, RS: CAPEC, Pater Editora. Cerqueira CMN, 1994.

BARBOSA, Regina Maria e PARKER, Richard. (orgs.). Sexualidades pelo Averso – Direitos,

- Identidade, Poder. Rio de Janeiro: IMS/UERJ; São Paulo: Editora 34, 1999.
- BORRILLO, Daniel. L' Homophobie. Paris: Presses Universitaires de France, 2000.
- BUTLER, Judith. Problemas de Gênero – Feminismo e subversão da identidade, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- CARRARA, Sérgio; RAMOS, Sílvia; SIMÕES, Julio Assis; FACCHINI, Regina. Política, direitos, violência e homossexualidade: Pesquisa 9ª Parada do Orgulho GLBT – São Paulo 2005. Rio de Janeiro: Cepesc, 2006.
- CORRÊA, Sonia. Cruzando a Linha Vermelha: questões não resolvidas no debate sobre direitos sexuais, Horizontes Antropológicos, ano 12, nº. 26, Porto Alegre: UFRGS, 2006, p. 101-121.
- DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. http://www.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm.
- CARRARA, Sérgio.; RAMOS, Sílvia.; CAETANO, M. Política, Direitos, Violência e Homossexualidade: 8ª Parada do Orgulho GLBT – Rio 2003, Rio de Janeiro: Pallas, 2003.
- CARRARA, Sérgio. & RAMOS, Sílvia. Política, Direitos, Violência e Homossexualidade: 9ª Parada do Orgulho GLBT – Rio 2004, Rio de Janeiro: CEPESC, 2005.
- DUANI, Cláudio Martins. LA ROCHE, Walkíria. REIS, Toni. Curso Segurança Pública sem Homofobia. Rede Nacional de Educação a Distância para Segurança Pública. SENASP. 2008.
- FACCHINI, Regina. Sopa de Letrinhas? Movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90, Rio de Janeiro: Editora Garamond Universitária, (2005).
- FACCHINI, Regina.; FRANÇA, I. L. e VENTURI, G. Sexualidade, Cidadania e Homofobia – Pesquisa da 10ª Parada do Orgulho GLBT de São Paulo. São Paulo: APOGLBT, 2007
- GRUPO ARCO-IRIS de Conscientização Homossexual; Movimento D'ELLAS. Diretrizes para o Plano nacional de Segurança Pública e Combate a Homofobia. Relatório Resumido de Propostas do I Seminário Nacional de Segurança Pública e Combate à Homofobia. Rio de Janeiro, 10 a 13 de abril de 2007, 2007.
- MOUTINHO, Laura; CARRARA, Sergio; AGUIÃO, Sílvia. (Org.). Sexualidade e comportamento sexual no Brasil: dados e pesquisas. Rio de Janeiro: CEPESC-UERJ, 2005, p. 11-37.
- OLIVEIRA, Luciano A. Turismo para gays e lésbicas: uma viagem reflexiva. São Paulo: Roca, 2001.
- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Secretaria Internacional do Trabalho. Trabalho decente nas Américas: uma agenda hemisférica 2006-2015 – Brasil. XVI Reuniao Regional Americana, Brasília, maio de 2006. Acessado em <http://www.oitbrasil.org.br/info/downloadfile.php?fileId=187>
- PARKER, Richard. Corpos, Prazeres e Paixões – a cultura sexual no Brasil contemporâneo. São Paulo: Editora Best Seller, 1991.
- PARKER, Richard e Correa, Sonia (orgs). Sexualidade e Política na America Latina. Rio de Janeiro: ABIA, 2003.

- PNUD. Relatório de Desenvolvimento Humano - Racismo, Pobreza e Violência. Brasil, 2005
- PRINCÍPIOS DE YOGYAKARTA. Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero. In http://www.clam.org.br/pdf/principios_de_yogyakarta.pdf., 2007
- PRADO, Marco Aurélio M.; RODRIGUES, Cristiano Santos; MACHADO, Frederico Viana. Participação, política e homossexualidade: 8ª Parada GLBT de Belo Horizonte. Belo Horizonte: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, 2006.
- RAMOS, Silvia. Violência e Homossexualidade no Brasil: as Políticas Públicas e o Movimento Homossexual, in GROSSI et all (orgs.), Movimentos Sociais, Educação e Sexualidades, Rio de Janeiro: Garamond, 2005.
- RIOS, Roger Raup. (org.). Em defesa dos direitos sexuais. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.
- UNESCO. O perfil dos professores brasileiros: o que fazem, o que pensam, o que almejam São Paulo: Moderna, 2004.